



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
001 - GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS

000002
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1929 / 2025
10101929

Unidade Administrativa Requisitante 001.003.000.000.001
ATIVID.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD

Data da Requisição
30/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA, INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	700,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: SANTA TEREZA ESQ. AV.JOÃO CERNACK Nº 00365
Bairro:VILA TRONCOSO
Número 00365
CEP

Dotação 2025 - 63 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 08.244.0004 2.013
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 171.042 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

12.453,00

Aplicação do Material

Secretário
____/____/2025

Ordenador de Despesa
____/____/2025

Aparecida Augusto Boer
Diretora do Fundo Social
de Solidariedade

30/10/2025
0.53.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000003
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1648 / 2025
10101648

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.005.000.001
ATIVIDADES CASA ABRIGO

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	25,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTO

Número 00656
CEP 16200-167

Dotação 2025 - 313 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Classif. Funcional: 08.243.0032 2.102

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CASA ABRIGO
Fonte: FEDERAL

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto – 16200 167
Telefone para contato: (18) 3644-5035

Responsável pelo recebimento: Lúcia / Uilian

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme TR

445,00

Fonte de Recursos/Convênio

PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Alimentos solicitados para alimentação ofertada diariamente aos acolhidos pelo SAICA - Casa Abrigo.

Secretário

_____/_____/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social



1grup. 683/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

PE 1501/2025

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000004
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1573/ 2025
10101573

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
29/09/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	5,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ
Número 00039
CEP 16202-012

Jotação 2025 - 362 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0034
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.099
Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Minimas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA
Fonte: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
Telefone para contato: (18) 3844-4406
Responsável pelo recebimento: Marclene
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: Conforme TR

89,00

Fonte de Recursos/Convênio
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-EXPANSÃO DO PISO FIXO

Aplicação do Material

Produtos destinados ao consumo dos adolescentes em atendimento no serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. (Pedido 3)

Secretário
/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa
/ / 2025

89,00

Cal
29/10/25
11:08



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000005
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1650 / 2025
10101650

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.003
CREAS- CENTRO POP

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	25,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	25,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00236
Bairro: CENTRO

Número 00236
CEP 16200-043

Dotação 2025 - 378 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.103

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CENTRO POP

Fonte: FEDERAL

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro - CEP: 16200-063

Telefone para contato: (18) 3641-3334

Responsável pelo recebimento: Ana Lúcia / Henrique

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme TR.

889,75

Fonte de Recursos/Convênio

CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

A aquisição dos panetones/chocotones se faz necessária para que sejam servidos no período natalino para os usuários do Centro Pop no café da manhã e lanche da tarde. Atualmente o Centro Pop atende uma média de 100 usuários no mês. A quantidade estimada é suficiente para 30 dias

Secretário

_____/_____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RC 1650/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000006
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1666 / 2025
10101666

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	40,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: AVN: VITÓRIA RÉGIA Nº 02230
Bairro: SÃO BRAS II

Número 02230
CEP 16202-065

Dotação 2025 - 303 Vínculo: 02.000.0000/02.500.0002 Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Classif. Funcional: 08.241.0032 2.098

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: ESTADUAL

Local de entrega: Av. Vitória Régia, 2330 – São Braz – CEP 16202-065

Telefone para contato: (18) 3641-9666

Responsável pelo recebimento: Márcia de Araújo / Rodrigo

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal,

Prazo de entrega: conforme TR

Fonte de Recursos/Convênio

CENTRO DIA DO IDOSO - Estadual c/c 109.644-3

¥11,60

Aplicação do Material

O produto alimentícios solicitado acima será servido aos idosos acompanhados pelo Centro Dia do Idoso e em ações socioeducativas que serão desenvolvidas com aos mesmos no período de festividades natalinas, junto a equipe técnica competente. A quantidade solicitada visa atender os 40 idosos usuários do serviço no durante o mês de dezembro.

Secretário

/ / 2025

Ordenador de Despesa

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG





Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

000007
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1667 / 2025
10101667

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.003
CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	30,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	30,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ERMANO ZIN Nº 00647
Bairro: QUEMIL

Número 00647
CEP 16202-237

Dotação 2025 - 1041 Vínculo:
02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS I "Linda Dias de Almeida"
Fonte: PAIF ESTADUAL - FEAS
Local de entrega: Rua Ermano Zin, 647 - Quemil.
Telefone para contato: (18) 3641-4147
Responsável pelo recebimento: Ana Paula
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: Conforme TR.

1.067,40

Fonte de Recursos/Convênio

3.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO BÁSICA

Aplicação do Material

Aquisição de gêneros de alimentação que serão servidos em ações coletivas do PAIF realizadas no mês de dezembro considerando todas as atividades em grupo planejadas para o mês. Tal item tem o caráter simbólico e representa atenção e reconhecimento do serviço com as famílias atendidas do equipamento CRAS I. (Pedido 4612)

Secretário

____/____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG 10101667

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000008
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1668 / 2025
10101668

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	40,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	40,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101
Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI

Número 00101
CEP 16203-220

Dotação 2025 - 1041 Vínculo:
02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI

Fonte: PAIF ESTADUAL - FEAS

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.

Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evaniza Sorroche Grama

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme TR

Fonte de Recursos/Convênio

3.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO BÁSICA

1423,60

Aplicação do Material

Panetones e chocotones que serão ofertados às crianças do CAC e as famílias do PAIF, no mês de Dezembro em comemoração às festividades do final de ano. (Pedido 4816)



Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa

/ / 2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000009
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1669 / 2025
10101669

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.005
CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	60,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: WILSON TRONCOSO Nº 00315
Bairro: TOSELAR

Número 00315
CEP 16204-155

Dotação 2025 - 1041 Vínculo:
02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS III DÁRIA BRAMBILA DO NASCIMENTO

Fonte: PAIF ESTADUAL - FEAS

Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso nº 315, Residencial Alvorada

Telefone para contato: (18) 36348131

Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme TR

1068,00

Fonte de Recursos/Convênio

109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO BÁSICA

Aplicação do Material

em Gênero de Alimentação a ser servido aos usuários, durante as reuniões de dezembro de 2025 do CRAS e Equipe Volante, bem como para as crianças atendidas no SCFV do Centro Educacional Rotary, de acordo com o Plano de Trabalho de 2025. (Pedido 4618)

Secretário

____/____/2025

Onia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

0000010
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1649 / 2025
10101649

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.001.001
SERV ACOLH INST POP SITUAÇÃO DE RUA

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	25,000	0,0000	0,00
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	25,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: BELMONTE Nº 00310
Bairro: CENTRO

Número 00310
CEP 16200-210

Dotação 2025 - 385 Vínculo: 02.000.0000/02.500.0055
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Fonte: ESTADUAL

Local de entrega: Rua Belmont, 310 – Centro – CEP 16200-210

Telefone para contato: (18) 3634-4025

Responsável pelo recebimento: Sílvia Suzana Bogo

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme TR

Fonte de Recursos/Convênio

SERVIÇO ACOLH. INST. ADULTOS/FAMILIA SITUAÇÃO RUA

Aplicação do Material

O item está sendo solicitado para garantir a oferta de alimentação aos usuários do serviço de Acolhimento a adultos e famílias do município. O serviço atende ininterruptamente, em caráter integral e provisoriamente, oferecendo acolhida, alimentação, higiene e atendimentos sistemáticos. Oferecemos 4 refeições diárias, à uma média de 15 usuários por dia, podendo haver alterações devido a rotatividade do público. O pedido deve atender ao período das festividades de fim de ano. (Pedido 4585)

Secretário

____/____/2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG 19.17

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1649 / 2025
10101649

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.001.001
SERV ACOLH INST POP SITUAÇÃO DE RUA

Data da Requisição
03/10/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 1/1

000011
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1710 / 2025
10101710

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
06/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA, INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	20,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,00

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
CEP 16202-012

Jotação 2025 - 370 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA
Fonte: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Marcilene

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: Conforme TR

355,80

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Itens destinados ao consumo dos atendidos do Serviço PAEFI. (Pedido 4634)

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RC

Ordenador de Despesa

/ / 2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Página: 0000012

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
1670 / 2025
10101670

Unidade Administrativa Requisitante
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁCIO- 009.002.006.000.006

Data da Requisição
03/10/2025

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	UN	50.000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício					
Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730 Bairro: PORTAL DA PEROLA II					Estimativa de Custo Total 0,00

Dotação 2025 - 1041 Vínculo:
02.000.0000/02.500.0001
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 / 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Número 00730
CEP 16201-420

Evento 108.019 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palácio"
Fonte: PAIF ESTADUAL - FEAS
Local de entrega: Rua Valério Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.
Telefone para contato: (18) 3634-1079
Responsável pelo recebimento: Juliana / Maira
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: conforme TR

890,00

Fonte de Recursos/Convênio

109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO BÁSICA

Aplicação do Material

Se necessário a fim de executar as 4 oficinas abertas mensais previstas no plano de ação, nos grupos de acompanhamento infantil e acolhidas coletivas realizadas por esse CRAS.
(Pedido 4614)

Secretário

/ / 2025

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 00000000000000000000000000000000

Ordenador de Despesa
/ / 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1- JUSTIFICATIVA: Justificamos que os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop e Acolhimento Institucional.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Os itens constam no plano de contratação anual.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: não se aplica.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades solicitadas baseiam-se na quantidade de setores que compõem a secretaria de assistência social e o público atendido, conforme planejamento realizado.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: considerando que não há estrutura que possibilite a produção própria dos panetones e chocotones, o certame será realizado para que sejam adquiridos e deste modo, atender todos serviços da Secretaria de Assistência Social e assim serem servidos em comemorações natalinas e como forma de encerramento das atividades do ano.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em fazer de levantamento

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:



A empresa contratada deverá oferecer produtos com data de validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a contratação será por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: os itens serão servidos aos usuários dos serviços em comemoração às festividades natalinas e encerramento das atividades do ano, conforme planejamento, cumprindo assim o plano de contratação anual.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

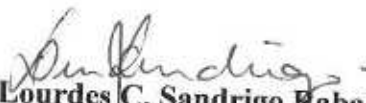
11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação do processo dos fornecedores.

Birigui, 14 de outubro de 2025.


Lourdes C. Sandrigo Gabal
RG.: 22.257.901-8


Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: 8.629.170-1



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panetones e Chocotones.

a- especificação do produto/serviço

- 180 panetones recheados com frutas secas e uvas passas 400gr - acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos;

- 260 chocotones recheados com gotas de chocolate 400gr - acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Prazo de entrega: 05 dias úteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Forma de entrega: conforme solicitação de cada setor.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

Os itens deverão ser entregues conforme os endereços da tabela abaixo, em quantidades de acordo com as respectivas autorizações de fornecimento:

SETOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	CONTATO
CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeida”	-Rua Ermano Zin, 647 – Quemil	Ana Paula da Cruz A. Mendonça	3641-4147
CRAS II – “Palmira Batista de Oliveira Albani”	Rua Pedro Bernabé, 101	Evanilza Sarroche Grama	3641-5144
CRAS III – “Daria Barambila do Nascimento”	Rua Wilson Troncoso, 315 – Toselar	Edna Vieira de Pinho Pereira	3643-8131
CRAS IV – “Orlanda Macarini Palácio”	Rua Valério Anhê Ribalta 2 820 Portal da Pérola II	Juliana S A. Santos	3634-1318
CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro	Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz	Marcilene Fioravante de Souza	3644-4406
Casa Abrigo	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Licia Paludeto	3644-5035
Centro Dia Do Idoso	Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz	Márcia de Araújo Vicente	3641-9666
Centro Pop	Rua Roberto Clark, 236 – Centro	Ana Lúcia Vizioli Hashimoto	3644-4387
Acolhimento Institucional Para A População Em Situação De Rua	Rua Belmont, 310 - Centro	Silvia Bogo	3634-4025



- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária individual em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para consumo;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida

-A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor), com no mínimo 60 dias de garantia a partir da data de entrega.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop, Centro Dia e Acolhimento Institucional.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, SAICA- Casa Abrigo, Centro Pop, Centro Dia do Idoso e Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua. Sendo assim, concluímos que a melhor solução é uma aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação do processo dos fornecedores

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos, pesando 400gr.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas e endereços indicados.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.



06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será Livia Goes da Fonseca – Diretora de Proteção Social, RG: [REDACTED] PF: [REDACTED]

A fiscal será Angélica Silva Thomé – Chefe Divisão Gestão Financeira Orçamentária, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e a forma de pagamento ocorrerá mediante a entrega do produto e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

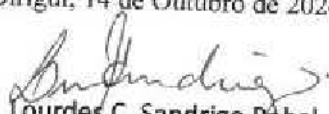
Processo em fase de levantamento de preço.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ponte de Recurso previsto no orçamento :

- Ficha nº 303 – Centro Dia do Idoso – Vínculo 02;
- Ficha nº 313 – Acolhimento Institucional - Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 385 – Serv. de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - Vínculo 02;
- Ficha nº 378 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 1041 – CRAS I – Linda de Almeida Dias – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS II – Palmira B. Oliveira Albani – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 02;
- Ficha nº 362 – Centro Re. Esp. Assist. Social CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 370 – Centro Re. Esp. Assist. Social CREAS – Vínculo 05

Birigui, 14 de Outubro de 2024.


Lourdes C. Sandrigo Rabal

RG: [REDACTED]


Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de
Assistência Social

R. [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

Qtde	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	25,99	R\$ 4.678,20
260	CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	25,99	R\$ 6.757,40

Os preços e estoques podem sofrer alterações no decorrer dos dias, sem aviso prévio!

Birigui, 17 de Outubro de 2025.

Sandra Fumiya





COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



COTAÇÃO

	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 18,50	R\$ 3.330,00
260	CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 19,50	R\$ 5.070,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
RUA AVE CRISTO, 600. BAIRRO: COLINAS.
CEP. 16207-015

BIRIGUI-SP

FONE: 18 3644-5090

CNPJ: 07.662.373/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214.151.903-110

PIX - É O CNPJ



COTAÇÃO



ELIZABETH MAFISOLLI CACERES EPP – CNPJ: 04.202.871/0001-49

Fone Whatsapp (18) 3641 3040 (18) 3021 1640 ou 98157-4541

Rua Antonio Simões, 141 – Centro – Birigui – SP

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 25,60	R\$ 4.608,00
260	CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SEGUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 40,00	R\$ 10.400,00

000020



Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Láticos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP

A/C: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:08.528.442/0001-17
END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TELEFONE: 17 - 3211-2030
INSC. ESTADUAL: 647.492.838.110
CEP. 15.035-510
FAX: 17 - 3211-2030

PROPOSTA COMERCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	DE PANES	R\$8,95	R\$1.611,00
260	CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	DE PANES	R\$8,95	R\$2.327,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

ENTREGA: EM APENAS 01 (UM) LOCAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO: SANTANDER: AG: 0 - C/C: - SP

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
EMERSON L. MANSERA
DEPTO DE VENDAS

Item nº 42

000022

Descrição: Panetone de frutas cristalizadas 400g**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 15,16**Valor total estimado:** R\$ 3.032,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 30/10/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.959.318/0001-92Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,89**Valor total homologado:** R\$ 1.978,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

41	PAES FRANCES PAES FRANCES PESANDO 50 GRAMAS CADA DEPOIS DE ASSADO FESCO DO DIA DA ENTREGA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	2629.6	R\$ 16,25	R\$ 42.731,00
42	Panetone de frutas cristalizadas 400g	200	X R\$ 15,16	R\$ 3.032,00
43	Pao Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias Pao Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias 1310Recheio de Pasta de Frango alface e tomate 1310	212	R\$ 61,81	R\$ 13.103,72
44	Pao Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias Pao Baguete Recheada com rendimento de 26 fatias 1310Recheio de Presunto queijo alface e tomate fresco 1310	150	R\$ 56,50	R\$ 8.475,00
45	Pao de cachorro quente	570	R\$ 26,22	R\$ 14.945,40

Exibir: 5

41-45 de 65 itens

Página:

9

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 39/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/10/2025

Local: Jaboti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JABOTI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2025 16:20 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contratação PNCP: 75969667000104-1-000071/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

registro de Precos visando a Aquisicao de generos alimenticios de Padaria para os departamentos municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 656.209,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 496.397,02

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

Item nº 1

Descrição: Panetone tipo "Chocotone" com aproximadamente 400g; · O produto deverá conter gotas internas de chocolate; · O produto deverá ser fruto de fermentação natural; · O produto deverá ser entregue embalados em caixas individuais; · O produto deverá ter prazo de vencimento mínimo de 6 meses, contados a partir da data da entrega; · O produto deverá estar apto para consumo do público.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 895

Unidade de medida: UND

Valor unitário estimado: R\$ 20,65 **Valor total estimado:** R\$ 18.481,75

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 21/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.436.125/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 895 **Valor unitário homologado:** R\$ 16,7598 **Valor total homologado:** R\$ 15.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 103/2025

000025

Acessar Contratação

Última atualização 03/10/2025

Local: Penápolis/SP

Órgão: MUNICIPIO DE PENAPOLIS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 49576416000141-1-000276/2025

Fonte: BR Conectado

Objeto:

AQUISIÇÃO de chocotones destinados aos usuários das unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.481,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Panelone tipo "Chocotone" com aproximadamente 400g. O produto deverá conter gotas internas de chocolate. O produto deverá ser fruto de fermentação natural. O produto deverá ser entregue embalados em cabos individuais. O produto deverá ter prazo de vencimento mínimo de 6 meses, contados a partir da data da entrega. O produto deverá estar apto para consumo da pública.	895	R\$ 20,65	R\$ 18.481,75

Exibir: 5

Página: 1

< >

< Voltar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição dos itens com a finalidade de promover a solidariedade e o espírito natalino, atenuando a vulnerabilidade social das famílias acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, como um item simbólico das festas de fim de ano, o panetone leva um pouco de alegria e dignidade a famílias em situação de insegurança alimentar.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Os itens constam no plano de contratação anual.

3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: não se aplica.

4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades solicitadas baseiam-se na quantidade do público atendido, conforme planejamento realizado.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: considerando que não há estrutura que possibilite a produção própria dos panetones, o certame será realizado para que sejam adquiridos e deste modo, atender as famílias atendidas pelo Fundo Social e assim serem servidos em comemorações natalinas e como forma de encerramento das atividades do ano.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Processo em fase de levantamento de preço.

7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A empresa contratada deverá oferecer produtos com data de validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.



8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a contratação será por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: os itens serão servidos aos usuários dos serviços em comemoração às festividades natalinas e encerramento das atividades do ano, conforme planejamento, cumprindo assim o plano de contratação anual.

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação do processo dos fornecedores.

Birigui, 29 de outubro de 2025.

ELISETE APARECIDA AUGUSTO BOER

Diretora do Fundo Social de Solidariedade



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

000028

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panetones.

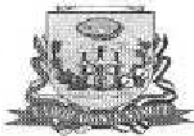
a- especificação do produto/serviço

- **700 panetones** recheados com frutas secas e uvas-passas 400 gr, acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos;

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- Prazo de entrega: 05 dias úteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- A entrega deverá ocorrer de forma única, na sede do Fundo Social de Solidariedade, sito a rua Santa Tereza, nº 365, Vila Troncoso, Birigui/SP, em horário de expediente: das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, Telefone (18) 3643-1231. A responsável pelo recebimento: Aline de Castro Silva Martins – Chefe de Divisão de Ações Sociais.
- Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.
- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária individual em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para consumo;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

el



c- especificação da garantia exigida

- A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor), com no mínimo 60 dias de garantia a partir da data de entrega.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar os itens serão adquiridos com a finalidade de serem destinados às famílias, acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, como um item simbólico das festas de fim de ano, o panetone leva um pouco de alegria e dignidade a famílias em situação de insegurança alimentar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens serão adquiridos com a finalidade de serem servidos às famílias atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade, sendo que através desta ação garante-se os direitos sociais das famílias e indivíduos. Sendo assim, concluímos que a melhor solução é uma aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação do processo dos fornecedores

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos, pesando 400gr.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas e endereços indicados.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será Elisete Aparecida Augusto Boer – Diretora do Fundo Social de Solidariedade, RG

07.000.000-2.

A fiscal será Aline de Castro Silva Martins – Chefe Divisão de Ações Sociais, RG 42.409.683-3, CPF:

000.000.000-00

EL



000030

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e a forma de pagamento ocorrerá mediante a entrega do produto e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de preço.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição será efetuado com recursos previstos na Fonte de Recurso 01 – Dotação 63 – Vínculo 01.000.0000/01.110.0000 – Natureza da despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação.

Birigui, 29 de outubro de 2025.

ELISETE APARECIDA AUGUSTO BOER

Diretora do Fundo Social de Solidariedade

Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

Qtde	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	25,99	R\$ 18.193,00

Os preços e estoques podem sofrer alterações no decorrer dos dias, sem aviso prévio!

Birigui, 17 de Outubro de 2025.

Sandra Fumiya



COTAÇÃO

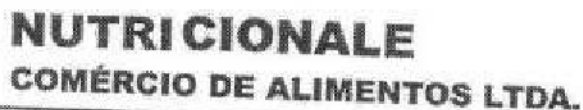


ELIZABETH MAFISOLLI CACERES EPP – CNPJ: 04.202.871/0001-49
 Fone Whatsapp (18) 3641 3040 (18) 3021 1640 ou 98157-4541
Rua Antonio Simões, 141 – Centro – Birigui – SP

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

COTAÇÃO

	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
700	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 25,60	R\$ 17.920,00



Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lâcteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos de Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricional.com.br/ e-mail: nutricional@nutricional.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 17 DE OUTUBRO DE 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP

A/C: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:08.528.442/0001-17
END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TELEFONE: 17 - 3211-2030
INSC. ESTADUAL: 647.492.838.110
CEP. 15.035-510
FAX: 17 - 3211-2030

PROPOSTA COMERCIAL

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
700	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	DE PANES	R\$8,95	R\$6.265,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

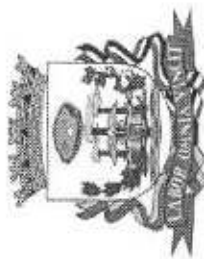
ENTREGA: EM APENAS 01 (UM) LOCAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO: SANTANDER: AG: 0424 - TC-SF

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EMERSON D. MANSERA
DEPTO DE VENDAS



Prefeitura Municipal de Birigui
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



COTAÇÃO

COTAÇÃO

	ITEM	VALOR UNITÁRIO
700	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	R\$ 18,50

000034

COTAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
RUA AVE CRISTO, 600. BAIRRO: COLINAS.
CEP. 16207-015

BIRIGUI-SP

FONE: 18 3644-5090

CNPJ: 07.662.373/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 214.151.903-110

PIX - É O CNPJ



000035

COTAÇÃO

VALOR TOTAL	
	R\$ 12.950,00

000036



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000037

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.528.442/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2006	
NOME EMPRESARIAL NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WILK FERREIRA DE SOUZA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.035-510	BAIRRO/DISTRITO DISTR. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@NUTRICIONALE.COM.BR		TELEFONE (17) 3122-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 16:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:05 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **04E3.A242.7D7F.AA9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000039

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.528.442

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74382216

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/10/2025 16:42:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000040

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.528.442/0001-17
Razão Social: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R WILK FERREIRA DE SOUZA 251 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313211421090253

Informação obtida em 30/10/2025 16:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Certidão n°: 64900861/2025

Expedição: 30/10/2025, às 16:43:46

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.528.442/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 30/10/2025, às 16h44, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE	00022368989240	Art. 7, da Lei 10.520/02	Descumprimento das cláusulas 3ª e 9ª do Contrato Administrativo nº 1/2024, com base no disposto nos artigos 389, 416, 422, 509 e 510 do Código Civil e artigo 82 e 87, parágrafo 2º, todos da Lei nº 8.666/93. - Divergência dos produtos entregues	10/10/2024	09/10/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 30/10/2025, às 16h44.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: b6278317-672b-46f7-86ea-6cdee1537573
ou acesse utilizando o QR Code





000043

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 16:45:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **08.528.442/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/11/2025
Página: 1

MCR23100

Cotação: 9931 Data Cotação: 30/10/2025 Usuário: JJRSILVA Atualizado por: Menor Preço

Cotação de Preços para o Agrupamento: 683/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400 - UN	7,34	880,000	17,79	15.655,20		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		18,50	7,34	8,95	17,79	25,99	41,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	7.876,00	-49,69
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			9,89	8.703,20	-44,41
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			18,50	16.280,00	3,99
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					
006663 -ELIZABETH MAFISOLLI CACERES - EPP			25,60	22.528,00	43,90
CPF/CNPJ 04.202.871/0001-49					
010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA			25,99	22.871,20	48,09
CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMA - UN	10,43	260,000	22,24	5.782,40	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	19,50	10,43	8,95	22,24	40,00	45,89

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	2.327,00	-59,76
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			16,75	4.355,00	-24,69
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			19,50	5.070,00	-12,32
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					
010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA			25,99	6.757,40	16,86
CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49					
006663 -ELIZABETH MAFISOLLI CACERES - EPP			40,00	10.400,00	79,86
CPF/CNPJ 04.202.871/0001-49					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 21.437,60
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 21.350,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 10.203,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000045

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Panetone e Chocotone destinado a Secretaria de Assistência Social

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 13.058,20	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 10.203,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- O valor informado pela Prefeitura de Birigui como na planilha de estimativa refere-se como PNCP
- Os orçamentos foram encaminhados pela secretaria requisitante
- Opina-se pelo processamento através do Menor dos valores obtidos informados em planilha de estimativa do Sistema Smar.

Birigui, 03 de Novembro de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Juliano José Rufino da Silva
Juliano José Rufino da Silva
Escriturário

000046

MCR3800

Página: 1

Data: 31/10/2025

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDÊNCIAS					
1.01.01.5804-3	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 480X310, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL CARTÃO SUPREMO OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GRAMA	300	1.670,0000		
1.26.04.0007-4	BANDEIRA DO BRASIL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PARA-QUEDAS), DU	2	440,0000		
1.26.04.0008-2	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OFICIAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PAR	2	440,0000		
1.26.04.0009-0	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA 240/35 DTEX (TRAMA E URDUME), (NYLON 240 - PA	2	650,0000		
1.27.01.0159-2	VENTILADOR DE TETO COM LUMINÁRIA E TRES PÁS	1	215,5000		
Total			3.425,5000		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.002 GABINETE DO PREFEITO					
1.11.01.4650-4	SPOT LED QUADRADO SW	12	97,8000		
Total			97,8000		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.029 FROTA 864 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0					
1.06.02.0002-0	FILTRO DE OLÉO	1	48,0000		
1.06.02.0012-8	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	1.040,0000		
1.06.02.0013-6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	1.368,0000		
1.06.02.0104-3	FILTRO DE AR	1	75,0000		
1.06.02.0453-8	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	936,0000		
1.06.02.0491-3	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	45,0000		
1.06.02.0597-9	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO	2	396,0000		
1.06.02.0643-6	ANEL DO BILHÃO	1	10,0000		
1.06.02.2205-9	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	68,0000		
1.06.03.5649-7	ADITIVO LUBRIFICANTE GRAVILUÍDOXAFINE	4,5	247,5000		
Total			4.233,5000		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.001 ATIV.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAD					
1.03.01.0629-8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), FRASCO COM 01 LITRO	7	240,8000		
1.03.01.1404-5	BORRIFADOR PEQUENO E TRANSPARENTE DE 370ML	7	58,3000		
1.03.04.2438-7	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PARA MANICURE - CX C/ 100	1	9,5000		
1.03.04.2440-0	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA	7	107,0300		
1.03.05.0265-7	ACETONA - FRASCO C/ 500ML	2	27,8000		
1.03.05.0272-0	Alicate em aço inoxidável para cutículas - lâmina afiada, corte preciso e alta durabilidade, mole resistente com regulador	12	239,4000		
1.03.05.0278-2	BASE DE UNHA	4	69,5600		
1.03.05.0297-5	PALETO PARA UNHA - TIPO LARANJEIRA	100	8,2900		
1.03.05.0317-3	Esmalte cremoso, para unha, cores variadas, mínimo 8 ml., com ultra-velocidade, 30 segundos de secagem, aplicação rápida	22	93,5000		
Total			623,9400		
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGOCIOS JURIDICOS					
1.20.01.1317-6	Processador AMD Ryzen 5 5600G	2	2.108,0000		
1.24.02.1985-4	CAPACITOR 80P	1	80,0000		
1.24.02.1986-2	CAPACITOR 50P	1	38,9000		
Total			2.227,9000		
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLICIAMENTO CIVIL MUNICIPAL					
1.24.02.1845-8	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220V/40V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.550,0000		
1.27.01.0246-7	BOCAL DESCARTAVEL PARA ETILOMETRO AS-VXL	1000	2.500,0000		
Total			5.050,0000		
Un. Orçamentária 008.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO					
1.20.01.1310-9	TONNER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BMS100ADW	2	131,0000		
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,0000		
1.20.01.1328-1	TONER PARA IMPRESSORA HP ULTRA MPF M134a - COMPATIVEL CF233A	2	45,7000		
Total			235,7000		
Un. Orçamentária 008.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL					
1.20.01.1304-9	KIT TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-1330 CDW (1 Kit Com 01 unidade de cor: cor: TN419 - BLACK CIANO	1	193,6000		
Total			193,6000		
Un. Orçamentária 008.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO					
1.23.01.1709-0	CANEA SEMI ISOTERMICA PERSONALIZADA COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CURVO FEITO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL, FOLHA DUPLA, A	50	1.875,0000		
1.24.02.1539-5	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA	1	800,0000		
Total			2.775,0000		
Un. Orçamentária 008.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIGO					
1.20.01.1329-0	KIT TONER PARA IMPRESSORA LED COLOR BROTHER HL13240 CDW 90G: Com 01 unidade de cada cor - TN-219XL - BLACK CIANO Y	3	968,5500		
Total			968,5500		
Un. Orçamentária 009.002.000.000.003 CRAS HJNDA DE ALMEIDA DIAS					
1.20.01.1525-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM IM 5100FVW COMPATIVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000		
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,0000		
Total			255,5000		
Un. Orçamentária 009.002.005.000.004 CRAS II PALMIRA B OLIVEIRA ALBANI					
1.20.01.1325-7	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM 59/ 5100FVW COMPATIVEL BQ-TL-5120X 15K	3	196,5000		
1.20.01.1326-8	TONER PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M710GDW - COMPATIVEL TL-425U	3	125,7800		
Total			322,2800		
1.03.05.0320-3 ALICATE - PARA CORTAR UNHA		3	148,5000		
1.03.05.0377-7 CREME HIDRATANTE		1	14,5000		
1.03.05.0497-8 Toca descartável confeccionada em TNT (Têcido Não Tecido) na cor branco; tamanho única. Embalagem: acondicionadas em p		1	8,8900		
1.03.05.0535-4 MINI LIXAS PARA UNHA PCT C/100UNID		1	11,6500		
1.03.05.0570-1 AMOCEDEDOR DE CUTICULAS - FRASCO 300ml		1	28,5900		
1.03.05.0577-0 ESMALTE EXTRA BRILHO - 8ml		3	13,5000		
1.03.05.0578-6 ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTICULA		4	22,4000		
1.03.05.0579-6 LIXA PARA POLIR UNHAS		12	61,0000		
1.03.05.0580-0 ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS - FRASCO/10GOTAS		1	15,5900		
1.03.05.0581-8 PEDRA HUME LIQUIDA - FRASCO 30ml - SPRAY		2	17,7000		
1.03.05.0582-6 RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA) 90ml		1	6,2000		
1.03.05.0583-4 SPRAY SECANTE - 400ml		1	16,9000		
1.03.05.0584-2 CURETA PARA MANICURE		3	60,0700		
1.20.01.1118-1 SUITE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA SISTEMA 32/64 BIT EM PORTUGUES-BR		10	3.520,0000		
Total			4.787,6300		
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1.01.01.5537-4	ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO EM IMPRESSORA TERMICA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	24	812,0000		
1.04.01.9474-2	PORTA DE CORREIO DE VIDRO INCOLOR 8MM, COM FECHADURA, E PELÍCULA JATEADA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,00 x 2,20	1	1.503,0000		
1.24.02.1749-9	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	640,0000		
1.24.02.2085-2	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	1	2.900,0000		
Total			5.855,0000		
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
1.05.03.0491-5	ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCENDIO COM MARTELO E LED DE SUPERVISÃO 12V OU 24V TIPO QUEBRA VIDRO, POSSUI LED PULSANTE OU	1	75,0000		
1.11.01.4879-0	CONTATOR TRIPOLAR 65A	1	430,0000		
Total			505,0000		
Un. Orçamentária 003.008.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
1.04.01.3058-2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LAVATÓRIO	5	290,0000		
Total			290,0000		
Un. Orçamentária 003.008.001.001.000 SERVIÇOS DE ATOS FUNCIONAIS					
1.24.02.0688-4	CAPACITOR	1	80,0000		
Total			80,0000		
Un. Orçamentária 003.008.003.000.000 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDIC DO TR					
1.05.03.0532-6	CHAVE DUPLA 5TORZ 2.1/2" E 1.1/2" PARA MANGUEIRA DE INCENDIO, PRODUZIDAS EM LATÃO ACABAMENTO JATEADO, UTILIZADO PARA O A	2	38,2400		
1.05.03.0533-4	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 1.1/2 16M, REVESTIMENTO EXTERNO 100% POLIÉSTER, TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA E CONEX	4	1.413,2800		
Total			1.451,5200		
L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK					
Total			381,8800		
Un. Orçamentária 009.002.005.000.005 CRAS III-DARSA BRAMBILA NASCIMENTO					
1.12.03.0215-0	FOLH MINI-SUCULENTA SORTIDA, VSO Nº 8	100	350,0000		
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,0000		
Total			409,0000		
Un. Orçamentária 009.002.005.000.006 CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALAZIO					
1.20.01.1310-9	TONNER TL5120X PARA IMPRESSORA ELGIN MODELO BMS100ADW	3	196,5000		
1.20.01.1327-3	KIT DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA EPSON L3250 ECOTANK (1 unidade: Kit Com 04 Refil de Tinta T544 - 4 Cores: CMYK)	1	59,0000		
Total			255,5000		
Un. Orçamentária 009.002.011.000.001 CENTRO REFS ESP ASSIST SOCIAL CREAS					
1.01.01.5555-1	ADENSIVO DE PAREDE COM FRASES PERSONALIZADAS (LAY OUT E INSTALAÇÃO INCLUSIVE), IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM	1	650,0000		
1.20.01.1330-3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP4325 FOF - COMPATIVEL CF 258X (sem chip)	2	176,8000		
1.24.02.1749-5	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	1	420,0000		
Total			1.246,8000		
Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP					
1.03.05.0195-2	BUCIA 100% VEGETAL PARA BANHO	300	900,0000		
1.03.05.0372-6	KIT DENTAL (01 ESCOVA + 01 TUBO DE CREME DENTAL-70RS) 07 RS	2000	1.840,0000		
1.03.05.0506-0	SHAMPOO/CONDICIONADOR (2 EM 1), FRASCO CONTEUDO NO MÍNIMO 250ML	3000	1.440,0000		
1.03.05.0510-8	SABONETE HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 200GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FLOWPACK, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER COM LANOLINA E GLICE	2500	1.000,0000		
1.20.01.1225-0	Canhoto LaserToner: TN-1080 TN 1080 TN1080 para impressora Brother HL 1207 / 1112 / 1212 / 1210 DCP 1612 / 1602 / 1617	4	70,0000		
1.23.01.1791-9	EMBALAGEM PARA MARMITEK, REDONDA, EM ISOPOR, COM TAMPA, Nº 9 (PACOTE COM 100 UNIDADES MARMITEK E TAMPA)	2000	840,0000		
Total			8.096,0000		
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR					
1.06.04.0631-8	PAINEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 140CM LARGURA /400CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	3.280,0000		
1.05.04.0632-7	PAINEL EM ESTRUTURA CHAPA 18 REVESTIDO EM ACM BRANCO BRILHO - 85CM LARGURA /130CM ALTURA/ 100CM PROFUNDIDADE - SEM FORR	1	665,0000		
Total			3.945,0000		
Un. Orçamentária 009.008.001.000.000 CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL					
1.20.01.1106-8	CARTUCHO DE TONER CF-283A, PODE SER UTILIZADO EM MULTIFUNCIONAL HP M127FN, M127FW M-127, M-125 M125A	4	100,0000		

000047

1.05.03.4278-0 TAMPA RESERVATÓRIO	1	130,0000
Total		2.650,9000
Un. Orçamentária 012.001.004.000.000 MOTOR- LUISA DE ASFALTO- 265		
1.24.02.2063-7 CORREIA B	4	589,0400
1.24.02.2061-5 CORRENTE DO ISOMETRICO BOMBA EMULSÃO UPR	1	218,8600
1.24.02.2062-3 CISTO DO FILTRO DE EMULSÃO	1	157,8600
1.24.02.2063-1 COTOVELO 90º GALVANIZADO	3	206,1000
1.24.02.2064-0 NIPLE GALVANIZADA	4	170,0000
1.24.02.2065-8 VALVULA DE GAVETA	1	580,8800
1.24.02.2066-8 CAPS	1	39,8200
1.24.02.2067-4 DISCO DE REGULAGEM DE ABERTURA DO REGULADOR DA UPR 40160	1	283,1700
1.24.02.2068-2 TEE 1 1/2	1	86,4000
1.24.02.2069-0 REGISTRO F.R VALMICRO 1 1/2	1	300,8200
Total		2.713,0100
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC-SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.06.02.0400-0 PARAFUSO	2	36,1600
1.06.03.0030-0 PORCA	2	13,7200
1.06.03.0196-2 CUBO RODA RAJADA 5 RAJOS ARO 20	1	950,0000
1.11.01.4994-6 LUMINARIA LED SOLAR PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA - 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS, CR	8	1.635,0000
Total		2.937,8800
Un. Orçamentária 013.000.000.000.007 1101 - VW18.289 CRM 4X2 EB		
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	1	155,0000
Total		155,0000
Un. Orçamentária 013.001.001.000.004 FROTA 1093 - MOTOCICLETA JIZUK 160		
1.06.01.0079-4 PLACA VEICULAR	1	90,0000
Total		90,0000
Un. Orçamentária 013.001.002.001.060 FROTA 1079 - CAMINHÃO COLETOR VW 18		
1.06.01.0082-2 PLACA VEICULAR	1	195,0000
Total		195,0000
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ		
03.01.1518-1 MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" EM MATERIAL TRANSPARENTE, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO NOMINAL 3/4", ESPESURA 2,5x0,2 MM, TIPO DE	300	2.713,0000
1.04.01.9484-0 CHAPA AÇO CARBONO CORTE RETO 2,25MM	6	1.500,0000
1.04.01.9485-8 CHAPA AÇO CARBONO FORMA DOBRADA 2,25MM	12	4.500,0000
1.06.03.0490-7 CINTA DE REBOQUE E ARRASTE 52 TON X 6 METROS PLANA 4X4 TRILHAS OFF ROAD	0	4.140,0000
1.06.03.8201-3 FACA PTU-300, DIMENSÕES: 228X114X15,0	4	2.600,0000
1.06.03.8202-0 PARAFUSO SEXTAVADO, MA DIN 933 P2.0 10.9 ET M16X60	16	120,0000
1.07.01.1806-4 CHAVE DE RODA TIPO CRUZ, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO, MEDIDAS: 17 MM X 3/4" E 7/8" X 3/16", C	5	1.150,0000
1.08.03.0020-9 ACETILENO P/ SOLDAR	7,2	720,0000
1.08.03.0025-0 OXIGÊNIO PARA SOLDAR	40	824,0000
Total		3.052,5800
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN		
1.01.01.0153-3 IMPRESSO - SERVIÇO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ÁGUA - CONTROLE OPERAÇÃO DAS BOMBAS	2000	280,0000
1.01.01.0360-9 IMPRESSO - CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS	2000	280,0000
1.07.01.1770-3 JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1/8 - 19/16 42L COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS: 1/8", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1"	1	189,0000
1.07.01.1809-2 PORTA BOMBA RETO 1/4 POL. UTILIZADO PARA A FIXAÇÃO DE BOMBAS EM TORNOS CONVENCIONAIS, COMPOSIÇÃO: AÇO	1	60,0000
1.07.01.1810-4 BRACA DE CENTRO 3/8" X 1/8", FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS)	1	120,0000
1.07.01.1811-4 MANDRIL 3/4 COM HASTE C/MS PARA TORNO, DESCRIÇÃO: 1 MANDRIL COM CHAVE 3/4 PESADO, ACOMPANHA UMA CHAVE 3/4 ENCAIXE 822, A	1	230,0000
1.07.01.1812-3 KIT FERRAMENTAS SOLDADAS PARA TORNO 12MM X 12MM, KIT COM 10PCS, 1 FAL 1212 D 160MM; 1 FRI 1212 D 110MM; 2 ISO 9 1212 D 1	1	250,0000
1.07.01.1813-0 INSERTO PASTILHA: CAIXA COM 10 PASTILHAS NOVAS, PASTILHA DE METAL DURO PODE SER USADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES DE TORNEIA	1	350,0000
1.07.01.1814-9 PORTA BITS 1/4 COM 3 BITS 1/4" - PARA TORNO, DESCRIÇÃO: 1 (UM) SUPORTE PARA BITS 1/4 - RETO, PARA TRABALHOS CENTRAIS, I	1	240,0000
1.07.01.1815-7 CALIBRE/PENTE DE ROSCA, COMPOSTO POR 22 LÂMINHAS, PARA TORNO SENDO: 0,35 MM - 0,4 MM - 0,45 MM - 0,5 MM - 0,6 MM - 0,7 MM	1	370,0000
1.08.03.0033-0 ACETILENO C2H2 PARA SOLDA, ACONDICIONADO EM CILINDRO 9 KG DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - INCOLOR, ALTAMENTE INFLAMÁVEL, COM	2	1.440,0000
1.08.03.0034-9 OXIGÊNIO O2 PARA SOLDA, ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 KG DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE INFLAMÁVEL COM CONCENTRAÇÃO	2	312,0000
1.08.03.0035-7 MISTURA PARA SOLDA MIG 25% O2 + 75% ARGONIO, ACONDICIONADO EM CILINDRO 10 KG DE ALTA PRESSÃO (RECARGA) - ALTAMENTE	2	770,0000
1.24.02.2227-6 VALVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHA, DN25MM, SERIE 500 WAFER ASME B16.5 CL 150L, FACE C/ RANHURA ESPIRAL, PADRÃO API	2	5.467,0000
Total		10.358,5000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE		
1.01.01.0091-1 CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAÇA ESPECIAL 4X1	8000	1.740,0000
Total		1.740,0000
Total Tipo		422.174,6780

Tipo de Material: Distribuição Gratuita

Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.02.01.2906-2 ABÓSCRA CABOTCHAN	824	4.120,0000
1.02.01.2909-0 ABÓSCRA PAULISTA	295,75	1.183,0000
1.02.01.2910-4 ABÓSCRA HIDROPÔNICA	69	1.311,0000
1.02.01.2911-2 ALFACE CRESPA	118	2.380,0000
1.02.01.2912-0 ALFACE AMERICANA	44	846,0000

Total		18.454,0000
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA		
1.04.01.0519-7 VALVULA PI LAVATÓRIO 5" LADRÃO	4	25,1600
1.04.01.4900-2 LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ; ESPECIAL PARA BANHEIRO DE DEPENDENTES FÍSICOS; FABRICADO EM LOUÇA, COR BRANCA; DIMENSÕES:	1	759,5100
1.04.01.6030-7 TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL	4	215,8400
1.04.01.6283-3 VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARAFUSO, ARRUELA, BUCHA E TUBO DE LIGAÇÃO	2	569,0200
1.04.01.9479-3 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, COM BICO E AÇIONAMENTO ERGONOMICO COM MECANISMO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CR	4	443,8400
1.24.02.1552-2 CARRETEL DE LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-160220	50	4.150,0000
1.24.02.1557-3 SABRE 30CM	3	626,0000
1.24.02.2145-0 FIO DE NYLON, 2,7MM CONTENDO NO MÍNIMO 348m	5	1.795,0000
Total		5.593,1700
Un. Orçamentária 013.008.000.000.005 FROTA 1072 - PRANCHA SRUHV 8RPR 2E		
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	1	100,0000
Total		100,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO		
1.03.01.1170-4 ESQUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA	2	110,0000
1.03.01.1192-5 MANGUEIRA PRESSÃO 5/16	90	280,0000
1.03.01.1219-0 MANGUEIRA 1/2"	30	600,0000
1.03.01.1515-7 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/4" COM ROSCA	4	85,0000
1.03.01.1516-5 BICO DE AR PULVERIZADOR (TIPO REVOLVER) EM PLÁSTICO	2	57,0000
1.04.01.9481-5 TEIA DE ALAMBRADO MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MALHA: 15,0 CM (QUINZE CENTÍMETROS) X 0,0 CM (CINCO CENTÍMETROS)	16	10.100,0000
1.06.03.0479-8 LUVA NITRILAT, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER), COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	100	815,0000
Total		11.860,0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.003 SERV.COLETA RESÍDUO SÓLIDO DOMICIL		
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	3	465,0000
Total		465,0000
Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN		
1.06.01.0052-2 PLACA VEICULAR	2	310,0000
1.13.01.0002-0 PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	630,0000
Total		940,0000
Un. Orçamentária 016.004.000.000.011 FROTA 1037 - MOTONIVELADORA NEW HOL		
1.06.03.6145-8 FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS MARCA NEW HOLLAND LINHA PESADO	1	2.219,8000
Total		2.219,8000
Un. Orçamentária 016.015.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
1.11.01.4673-3 CONTATOR TRIPOLAR, 25A/AC3 E 40A/AC1, 1NA E 1NF, 220VCA.	8	3.052,5800
Total		3.052,5800
Un. Orçamentária 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
1.08.01.2015-7 PARACETAMOL 500 MG	30000	1.650,0000
Total		1.650,0000
Total Tipo		39.503,0000
Tipo de Material: Móvel		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 GABINETE DA PREFEITA E DEPENDENCIAS		
1.80.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS	2	400,0000
Total		400,0000
Un. Orçamentária 002.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.80.20.0184-4 CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.860,0000
Total		1.860,0000
Un. Orçamentária 003.007.000.000.000 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E		
1.80.20.0187-8 CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA, COM VARÃO DE IMBUIA, SUPCR	3	2.940,0000
1.80.20.0188-7 CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT OU BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA, COM VARÃO DE IMBUIA, SUPCR	3	2.910,0000
Total		5.850,0000
Un. Orçamentária 003.007.002.000.000 DIVISÃO MATERIAIS E PATRIMÔNIO		
1.80.10.0385-9 REBECUORO INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS NO RESERVATÓRIO PARA ATENDER NO MÍNIMO	1	1.590,0000
Total		1.590,0000
Un. Orçamentária 003.008.001.000.000 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE R.H		
1.80.20.0185-2 CONJUNTO DE CORTINAS CONTENDO: 02 CORTINAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%, NA COR CINZA, INSTALADAS COM VAR	1	1.060,0000
Total		1.060,0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS		
1.80.20.0186-0 CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO SEMI BLACKOUT 70%; NA COR CINZA, INSTALADA, COM VARÃO DE IMBUIA, SUPORTE E ILHÕES IMBUI	3	2.450,0000
Total		2.450,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO	3	1.300.000
1.60.10.0192-1 SEGADOR DE MÃOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		1.300.000
Total		1.300.000
Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CREAS- CENTRO POP	1	3.435.000
1.60.05.0011-8 CENTRAL PAB 02 LINHAS COM 08 RAMAIS INSTALADOS		3.435.000
Total		3.435.000
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS	1	498.000
1.60.01.9042-7 GABINETE BRANCO MEDINDO 1,20 X 0,55		498.000
Total		498.000
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAÚDE	2	718.000
1.60.03.0042-0 CARRINHO DE CARGA DOBRÁVEL, DE 30 LITROS NA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS		2.588.000
1.60.10.0268-2 CPAP AUTOMÁTICO C/ UMIDIFICADOR C/ MÁSCARA NASAL		3.317.000
Total		3.317.000
Un. Orçamentária 011.009.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	395.860
1.60.13.0098-8 ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERIMETRO APLICÁVEL À MEDIÇÃO DE SINAIS DE TENSÃO DC E AC EM BARRA		395.860
Total		395.860
Un. Orçamentária 011.001.001.001.034 EM YVONNE MIRAGIA PERUZZO	4	8.319.600
1.60.10.0452-1 CLIMATIZADOR DE AR, EVAPORATIVO, 125L - 136L, MODELO PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: Climatizador evaporativo de ar		3.145.000
1.60.10.0458-0 KIT DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Kit com suporte móvel para 05 (cinco) contêineres de 60 l		11.484.600
Total		11.484.600
Un. Orçamentária 011.005.001.001.004 CEI ENRIQUETA TERENCE - QSE	1	200.000
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS		200.000
Total		200.000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.012 E M PROFº DARIO ANGELO TANTIN	1	200.000
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS		200.000
Total		200.000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.018 EM GENI LEITE DA SILVA - QSE - INF	2	400.000
1.60.15.0089-8 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS		400.000
Total		400.000
Un. Orçamentária 011.005.001.001.024 EM NAYR BORGES PENTEADO - QSE - INF	1	190.000
1.60.15.0085-5 EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO BC; CAPACIDA		190.000
Total		190.000
Total Tipo		74.328.1200
Tipo de Material: Outros		
Un. Orçamentária 010.001.001.000.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA- SAÚDE	2	461.000.000
2.02.07.1211-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		461.000.000
Total		461.000.000
Un. Orçamentária 010.010.000.000.000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2	340.000.000
2.02.07.1211-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		340.000.000
Total		340.000.000
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC	10	403.586.3500
2.02.13.0859-0 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PARA PROGRAMA DE TRABALHO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO M		403.586.3500
Total		403.586.3500
Un. Orçamentária 010.012.001.000.000 DIVISÃO DE REGULAÇÃO	1	252.328.5000
2.02.13.1004-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS MÉDICO, ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		93.632.3000
2.02.13.1009-9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		65.200.0000
2.02.13.1010-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA COM NEUROPEDIATRA		31.500.0000
2.02.13.1011-0 Ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia transvaginal e ultrassonografia		38.000.0000
2.02.13.1012-9 Ressonância magnética em geral e para exames acima de 140 Kg		481.660.0000
Total		481.660.0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER	1	680.912.0000
2.02.07.1211-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		680.912.0000
Total		680.912.0000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	10	135.0000
1.26.02.3015-0 MEDALHA EM METAL DOURADO, CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESURA, PASSADOR DE FITA DE 3,		135.0000
1.26.02.0019-9 MEDALHA EM METAL PRATA CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, GRAVAÇÃO ESCULPIDA LOGO SECRETARIA DE BIRIGUI, NO CÍRCULO SUP		135.0000
1.26.02.0020-2 MEDALHA EM METAL DOURADO BRONZE CIRCULAR, COM 6,0 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES E 0,5 CM DE ESPESURA, PASSADOR DE FITA DE 3		4.050.0000
1.26.02.0027-0 MEDALHA DE OURO MED. 4,1CM		4.455.0000
Total		4.455.0000
Total Tipo		2.381.814.2500
Tipo de Material: Serviço		
Un. Orçamentária 001.000.000.000.000 PROTA 584 - TOYOTA COROLLA XEI 2.0	1	750.0000
2.05.10.0723-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO VEICULAR - VEÍCULOS MARCA TOYOTA LINHA LEVE		750.0000
Total		750.0000

Un. Orçamentária 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS	1	5.679.6500
1.60.05.0005-1 BETONEIRA COM MOTOR CAPACIDADE DE 400LTS		5.679.6500
Total		5.679.6500
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ	1	1.500.0000
1.60.13.0099-6 CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA LONGA, ENCAIXE 1", ENTRADA DE AR 1/2" (F), RISC ATE 1 1/4", VELOCIDADE 4.000 RPM, TORQUE DE		299.0000
1.60.13.0101-1 MOTO ESMERIL DE BANCADA, 6 POLEGADAS, POTÊNCIA 360W, 1/2CV, BIVOLT, MOTOR COM POTÊNCIA ABSORVIDA APROXIMADA DE 360W - 1/		2.500.0000
1.60.13.0102-0 CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO - MODELO: CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO (CSAO) - NORMA DE CONFORMIDADE: APROVADA E CE		3.000.0000
1.60.20.0121-6 DIVISÓRIA COM PORTA, MATERIAL DE CHAPA DURA DE FIBRAS DE EUCALIPTO		3.689.0000
Total		3.689.0000
Un. Orçamentária 013.008.000.000.000 DIRETORIA DE ZELADORIA	1	3.800.0000
1.60.04.0013-0 KIT ABASTECIMENTO 12V PARA ÓLEO DIESEL, NOVO, COMPLETO E PRONTO PARA USO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES:		7.620.0000
1.60.15.0129-0 PROTETOR DE ROÇAGEM DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO (ENROLÁVEL) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5 METRO DE ALTURA E		11.420.0000
Total		11.420.0000
Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO	1	4.998.9000
1.60.10.0424-6 HIDROLAVADORA INDUSTRIAL FIXA SHP 220080V TRIFÁSICO 500 LITROS COM PISTÕES DE AÇO INOX IMERSOS NO ÓLEO, PARA USO PÍKUPIS		4.998.9000
Total		4.998.9000
Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1	3.480.0000
1.60.06.0211-5 GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 460 LITROS, MELHOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, Q		3.480.0000
Total		3.480.0000
Un. Orçamentária 016.005.001.000.000 DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1	1.449.1000
1.60.10.0457-2 BEBEDOURO DE ÁGUA PARA BANCADA E MESA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, GABINETE CORPO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO IN		1.449.1000
Total		1.449.1000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN	2	880.0000
1.60.11.0184-5 ROTEADOR ACCESS POINT WI-FI, DUAL BANDA, 2,4 GHz e 5 GHz, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:		880.0000
Total		880.0000
Un. Orçamentária 018.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	1	2.200.0000
1.60.09.0184-8 ENDOSCÓPIO IMPERMEÁVEL COM CAMERA DUPLA TELA DE 4,3 POLEGADAS COM LUZ DE LED AJUSTÁVEL USANDO 4,3" DE TELA, COM CAMERA 2		2.200.0000
Total		2.200.0000
2.05.11.0072-6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	2.600.0000
Total		2.600.0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11	365.0000
2.03.05.0034-2 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4kg A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B		360.0000
2.03.05.0036-9 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A		325.00
2.03.05.0038-5 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE CO2; 6kg A BASE DE DÍÓXIDO DE CARBONO; CLASSE DE FOGO BC; DEVERÁ ATENDER A:		1.065.0000
Total		1.065.0000
Un. Orçamentária 003.000.000.000.007 FROTA 1089 - FIAT/UNO MILLE SMART -	1	150.0000
2.02.07.3187-2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR		150.0000
Total		150.0000
Un. Orçamentária 003.001.000.000.000 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	28	280.0000
2.05.10.0069-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES		70.0000
2.05.10.0067-7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE CLINDRO		350.0000
Total		350.0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.000 DEPARTAMENTO DE MATERIAS	1	250.000.0000
2.02.10.0002-2 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		250.000.0000
Total		250.000.0000
Un. Orçamentária 003.002.000.000.001 DEPARTAMENTO DE MATERIAS	0	0,0000
2.02.07.3200-3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR ELÉTRICO		0,0000
Total		0,0000
Un. Orçamentária 005.000.000.000.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇ	1	3.000.0000
2.05.11.0023-8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		3.000.0000
Total		3.000.0000
Un. Orçamentária 006.000.000.000.000 SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS	1	936.0000
2.02.04.0001-8 ASSINATURA ANUAL		936.0000
Total		936.0000
Un. Orçamentária 007.001.000.000.000 POLÍCIAMENTO CIVIL MUNICIPAL	2	320.0000
2.02.07.2927-4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUTO LABORATÓRIO ESPECIALIZADO/CREDENCIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO		320.0000
Total		320.0000
Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS	5	700.0000
2.03.02.0014-4 RECARGA EM EXTINTOR CO2-6 KGS		80.0000
2.03.02.0080-2 RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS); 4kg A BASE DE FOSFATO MONOHIDRATADO ASSP DE FÓRMO AR		80.0000

QUÍMICO SECO (POS); 5KG A BASE DE FOSFATO MONOMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB								
2.03.02.0165-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ BC-12KG	1	120,0000					
2.03.02.0166-9	RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC-12KG	7	980,0000					
2.03.05.0032-6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (POS); 5KG A BASE DE FOSFATO MONOMÔNICO; CLASSE DE FOGO AB	5	720,0000					
2.03.05.0034-2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (POS); 6KG A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO; CLASSE DE FOGO B	2	180,0000					
2.03.06.2036-9	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA; CLASSE DE FOGO A; CAPACIDADE 10 LITROS; DEVERÁ ATENDER A	2	80,0000					
Total			3.190,0000					
Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 GABINETE SECRETARIO								
2.03.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADEIRNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	11	495,0000					
Total			495,0000					
Un. Orçamentária 009.002.000.000.000 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL								
2.05.03.0123-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ENCADEIRNAÇÃO, MÍNIMO 100FLS E MÁXIMO DE 150FLS, COM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICO TRAN	20	900,0000					
Total			900,0000					
Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO DIA DO IDOSO								
2.05.10.0130-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	1.500,0000					
2.05.10.0139-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA COM REQUADRO EXTERNO DE	1	880,0000					
Total			2.380,0000					
Un. Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVO CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA								
2.02.02.0028-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	2.450,0000					
Total			2.450,0000					
Un. Orçamentária 009.003.000.000.000 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES								
2.02.07.3341-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO/CONTABILIASSISTENCIA DE TENDA MEDINDO 8M X 8M, COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAM	1	5.840,0000					
Total			5.840,0000					
Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV DO CONSELHO TUTELAR								
2.02.07.0245-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO	1	1.880,0000					
2.02.07.2928-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM SCAMER	1	498,0000					
2.05.01.0011-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	1	265,0000					
2.05.01.0038-2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM DIFAL DE IMPRESSORA A LASER MARCA LEXMARK, INCLUINDO REVISÃO, CONSERT	1	289,0000					
Un. Orçamentária 010.012.000.000.000 DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPEC								
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	2734	13.615,3200					
2.02.13.0224-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAME ANTIBIOGRAMA	33	164,3400					
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	2652	5.461,2000					
2.02.13.0249-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ACIDO URICO	24	44,4000					
2.02.13.0251-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ALFA GLICO PROTEINA ACIDA	1	3,8800					
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	115	250,7500					
2.02.13.0252-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- AMILASE	1	2,2500					
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	3	6,0000					
2.02.13.0265-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- BILIRRUBINAS	648	1.304,4800					
2.02.13.0266-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	23	42,5500					
2.02.13.0268-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CALCIO	1945	3.592,2500					
2.02.13.0269-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CELLULASE	1	4,1100					
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	63	186,0000					
2.02.13.0272-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL HDL	5891	20.577,4100					
2.02.13.0273-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	60	239,6800					
2.02.13.0273-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL LDL	8351	29.312,0100					
2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	9362	17.375,2000					
2.02.13.0274-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- COLESTEROL TOTAL	95	175,7500					
2.02.13.0278-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CODUMBS DIRETO	108	507,7600					
2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CREATININA	9087	14.980,8000					
2.02.13.0283-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- CREATININA	86	157,2500					
2.02.13.0288-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ESPERMIOGRAMA	66	316,8000					
2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ESTADIOL	2	25,3000					
2.02.13.0289-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ESTRADIOL	885	5.952,7600					
2.02.13.0290-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- ELETROFORESE-HEMOGLOBINA	43	252,6000					
2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	2	34,3200					
2.02.13.0294-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FAN ANTI-NUCLEAR(HEP 2)	430	7.533,2400					
2.02.13.0295-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FERRO	11	21,1400					
2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	8268	81.872,2200					
2.02.13.0297-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FERRITINA	32	498,8800					
Un. Orçamentária 009.008.002.000.000 CONSELHO TUTELAR								
2.02.07.1087-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TAXA DE INSCRIÇÃO	4	1.200,0000					
Total			1.200,0000					
Un. Orçamentária 009.011.001.001.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
2.02.07.3219-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA - INSULFILME	13,6	1.904,0000					
Total			1.904,0000					
Un. Orçamentária 009.012.001.001.001 BANCO DE ALIMENTOS								
2.02.07.2712-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	1	3.778,0000					
2.02.07.3167-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440,0000					
2.05.11.0384-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	2	900,0000					
2.05.11.0448-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1	450,0000					
Total			6.568,0000					
Un. Orçamentária 009.012.001.001.002 RESTAURANTE POPULAR								
2.02.07.3167-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET, COM IP FIXO (ESTÁTICO) PARA ACESSO BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA	12	1.440,0000					
Total			1.440,0000					
Un. Orçamentária 009.012.001.001.006 164 - F-4000 - BANCO DE ALIMENTOS								
2.02.07.3167-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À APERIÇÃO DE CRONOTAC	1	510,0000					
Total			510,0000					
Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAUDE								
2.02.07.3340-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTES DE RADIOMETRIA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS.	5	2.400,0000					
2.02.07.3351-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CLÍNICA PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO MINUCIOSA E PRODUÇÃO DE LAUDOS COM DIAG	1	4.500,0000					
2.05.15.0144-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOBOMBA	1	796,4400					
Total			7.696,4400					
Un. Orçamentária 010.001.005.001.001 AMBULATÓRIO OSTIADOS								
2.02.13.0219-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA COM PROCEDIMENTO UROGINECOLÓGICO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (DOENÇAS	22	2.785,7400					
Total			2.785,7400					
Un. Orçamentária 010.003.001.000.001 SEÇÃO ODONTOLÓGICA								
2.02.13.0108-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO	12	82.435,0000					
SÉRICO								
2.02.13.0288-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FERRO SÉRICO	10	66,6800					
2.02.13.0298-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA	3	6,0000					
2.02.13.0299-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FOSFATASE ALCALINA	498	906,9600					
2.02.13.0300-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- FOSFÓRICO	63	116,5500					
2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	2	7,0200					
2.02.13.0302-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- GAMA GT	723	2.537,7300					
2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE	86	158,1000					
2.02.13.0303-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- GLICOSE	10579	19.571,1500					
2.02.13.0308-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA	3	4,5900					
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA GLICOSILADA	103	909,3800					
2.02.13.0309-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10382	81.692,5200					
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	183	753,1300					
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOGRAMA COMPLETO	18412	87.453,3200					
2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	13	32,7600					
2.02.13.0311-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	704	1.921,9200					
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	182	3.378,1000					
2.02.13.0314-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE B ANTI- HBS	3	55,6500					
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C	60	1.113,0000					
2.02.13.0317-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- HEPATITE C	1	18,8500					
2.02.13.0323-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- LEUCOGRAMA	55	150,1500					
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PESQUISA DE SANGUE OCULTO	988	1.630,2000					
2.02.13.0332-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PESQUISA DE SANGUE OCULTO	5	8,2500					
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	1	2,7300					
2.02.13.0333-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PLAQUETAS	81	221,1300					
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- POTASSIO	19	35,1600					
2.02.13.0334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- POTASSIO	1277	2.382,4500					
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PROLACTINA	318	2.227,7000					
2.02.13.0335-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PROLACTINA	3	30,4500					
2.02.13.0338-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- EXAMES LABORATORIAIS- PROLACTINA	1	10,2200					

2.02.13.0336-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROGESTERONA	388	3.965,3800	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	60	210,6000
2.02.13.0336-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	180	296,0000	2.02.13.0497-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CLEARANCE DE CREATININA	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C REATIVA	641	2.380,0300	2.02.13.0499-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZAVEL	1	3,5100
2.02.13.0339-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C REATIVA	13	38,7900	2.02.13.0499-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL CÁLCIO IONIZAVEL	43	150,9000
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	95	193,6000	2.02.13.0501-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DESIDROGENASE LÁTICA	50	117,7600
2.02.13.0340-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA (URINA 24 HORAS)	1	2,0400	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	858	2.342,3400
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LAÇO	594	1.521,6200	2.02.13.0502-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	8	21,8400
2.02.13.0341-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LAÇO	9	24,5700	2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	81	1.330,0200
2.02.13.0344-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - RETICULÓCITOS	24	45,5200	2.02.13.0504-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1978	32.478,7500
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - RETRAÇÃO DE COÁGULO	596	1.632,5800	2.02.13.0507-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	9,2500
2.02.13.0345-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - RETRAÇÃO DE COÁGULO	8	24,5700	2.02.13.0507-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	627	869,5500
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE COAGULAÇÃO	731	1.999,6300	2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	7	11,5800
2.02.13.0351-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE COAGULAÇÃO	15	40,9500	2.02.13.0508-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4	35,8800
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	11	30,0300	2.02.13.0510-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	391	3.507,2700
2.02.13.0354-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	701	1.913,7300	2.02.13.0511-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HB)	44	816,2050
2.02.13.0358-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE - IGM	1258	23.421,4000	2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	614	2.963,6300
2.02.13.0358-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE - IGM	12	222,6000	2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	3	8,4900
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE - IGG	12	203,6400	2.02.13.0515-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO + O SÍFILIS	35	154,7000
2.02.13.0360-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE - IGG	1289	21.574,3300	2.02.13.0518-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	753	4.575,6100
2.02.13.0427-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TRANSFERINA	157	646,8400	2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7	40,3900
2.02.13.0428-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTI-HBc IGG	1	16,5500	2.02.13.0520-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	13	53,3000
2.02.13.0428-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTI-HBc IGG	23	438,6500	2.02.13.0524-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALLER-ROSE)	13	102,0500
2.02.13.0428-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE-B ANTI-HBc IGG	46	742,0000	2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	885	5.790,2500
2.02.13.0481-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	1	4,1900	2.02.13.0525-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	652	5.144,2800
2.02.13.0481-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	7	9,5900	2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	4	31,5600
2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	859	902,8300	2.02.13.0527-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	114	1.021,4400
2.02.13.0493-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	8	16,3800	2.02.13.0528-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	58	150,3800
2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	559	1.526,0700	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PÍRUVICA (TGP)	5615	11.286,1500
2.02.13.0494-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	39	65,5000	2.02.13.0613-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PÍRUVICA (TGP)	116	467,1600
2.02.13.0496-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS -			2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	11412	40.056,1200
	DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1	8,7600	2.02.13.0614-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	33	61,0500
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	65	568,4000	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE URÉIA	4648	8.598,5200
2.02.13.0529-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	7039	81.652,4000	2.02.13.0615-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE URÉIA	83711	127.660,72
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	61	707,6000	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	74	1.127,7600
2.02.13.0530-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2	17,4200	2.02.13.0616-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	47	806,5700
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	361	3.144,3100	2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	47	806,5700
2.02.13.0531-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAME LABORATORIAL DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	91	1.370,4800	2.02.13.0623-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	47	806,5700
2.02.13.0535-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ALFA-FETOPROTEÍNA	5	57,6300	2.02.13.0625-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	18	308,8800
2.02.13.0537-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANDROSTENEDIONA	5	85,8000	2.02.13.0626-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	57	527,2500
2.02.13.0542-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-EPSTEIN BAAR IGG	46	460,0000	2.02.13.0627-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	8	137,2800
2.02.13.0547-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI-HIV 1 E 2	148	1.480,0000	2.02.13.0628-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	2	34,3200
2.02.13.0563-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICÊMICA DE JEJUM +2 HORAS APÓS 750 G DE DEXTROSA	2	25,2200	2.02.13.0629-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	33	566,2800
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	220	2.684,2000	2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	43	797,6800
2.02.13.0579-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	11	188,7600	2.02.13.0630-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1	18,5600
2.02.13.0681-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI - EPSTEIN BAAR IGM	361	3.310,4300	2.02.13.0631-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (LA)	98	704,3000
2.02.13.0682-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	4	14,5200	2.02.13.0632-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRIPTOLISINA O (ASLO)	13	36,7900
2.02.13.0682-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	2585	9.439,2000	2.02.13.0633-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRIPTOLISINA O (ASLO)	35	600,8000
2.02.13.0686-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	24	66,3200	2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	577	10.747,0000
2.02.13.0686-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2	8,2400	2.02.13.0634-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	7	129,6500
2.02.13.0687-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2	7,3600	2.02.13.0635-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAVIGG)	798	13.522,0800
2.02.13.0688-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LACTATO	218	438,1900	2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0689-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1	2,0100	2.02.13.0637-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	363	6.228,0800
2.02.13.0689-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	8	11,2000	2.02.13.0638-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLEX		
2.02.13.0610-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	17	91,4500				
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	1068	1.872,1000				
2.02.13.0611-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SÓDIO	6475	13.014,7000				
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA (TGO)	57	114,5700				
2.02.13.0612-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA						

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLÉS			
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11	197,7100
2.02.13.0639-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	982	11.401,0200
2.02.13.0640-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAVIG)	3	55,6600
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	8	137,2800
2.02.13.0641-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	800	13.728,0000
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLÉS	354	6.074,8400
2.02.13.0642-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLÉS	5	85,6000
2.02.13.0643-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÔNARIO (CEA)	84	1.121,4000
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	55	1.020,2600
2.02.13.0644-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	3	55,6500
2.02.13.0645-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg)	42	778,1000
2.02.13.0646-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL PI DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	418	1.182,9400
2.02.13.0646-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - VDRL PI DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	8	22,6400
2.02.13.0646-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	68	921,1500
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0654-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	519	856,3000
2.02.13.0655-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	8	13,2000
2.02.13.0655-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	2	3,3000
2.02.13.0656-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TROFÓZOITAS NAS FEZES	3	4,9500
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8885	32.874,5000
2.02.13.0659-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	86	318,2000
2.02.13.0660-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE URÉIA	1	3,5100
2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	95	806,7000
2.02.13.0663-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	16	140,7500
2.02.13.0717-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	34,3200
2.02.13.0720-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	2	34,3200
2.02.13.0732-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	36	367,2000
2.02.13.0733-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	3	42,3600
2.02.13.0736-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	23	258,7600
2.13.0738-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	8	122,8000
2.02.13.0739-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO VALÉRIC	10	156,5000
2.02.13.0750-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	78	1.238,3500
2.02.13.0755-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CALCITONINA	2	28,7600
2.02.13.0789-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATINA	45	453,2500
2.02.13.0775-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - GHG	4	40,0400
2.02.13.0815-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	1	15,3600
2.02.13.0819-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DT3 REVERSO	1	14,6800
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	3	24,3600
2.02.13.0855-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)	175	1.421,0000
2.02.13.0902-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA	23	268,3300
2.02.13.0910-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	23	48,2300
2.02.13.0978-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1	1,6500
2.02.13.0981-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE CLAMÍDIA (POR CAPTURA HÍBRIDA)	10	680,0000
2.02.13.0985-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TESTE TREPONÊMICO PI DETECÇÃO DE SÍFILIS	55	226,6000
2.02.13.1013-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	2	23,7800
2.02.13.1017-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO CONSU	75	811.087,4000
2.02.13.1019-6	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	6	29,5000
2.02.13.1021-8	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PI DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	1	4,1000
2.02.13.1029-3	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PA	6	111,3000
2.02.13.1030-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAg) EM GESTANTE	1	16,5300
2.02.13.1035-8	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS	4	74,2000
2.02.13.0665-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRIL	11	127,0500
2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	3	30,5100
2.02.13.0666-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	226	2.328,8000
2.02.13.0667-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	59	2.544,8700
2.02.13.0667-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	1	43,1300
2.02.13.0668-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDRODEIANDROSTERONA (DHEAS)	27	383,9700
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3	31,2900
2.02.13.0669-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	415	4.328,4600
2.02.13.0670-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TROCLOGLUBULINA	14	214,8000
2.02.13.0672-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CICLOSPORINA	1	50,8100
2.02.13.0675-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	80	1.282,0000
2.02.13.0675-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCÓPIA DIRETA PI BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	6	25,2000
2.02.13.0678-4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	3	8,4000
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS PI IDENTIFICAÇÃO	38	219,1800
2.02.13.0679-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS PI IDENTIFICAÇÃO	3308	18.590,9600
2.02.13.0682-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA	1	11,4000
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	793	2.244,1900
2.02.13.0691-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LÁTEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	7	19,8100
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	560	904,2000
2.02.13.0692-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7	9,5000
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	9211	140.375,6400
2.02.13.0697-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	88	1.310,8400
2.02.13.0698-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4	18,4000
2.02.13.0705-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	58	502,8600
2.02.13.0707-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HLV-1 + HLTV-2	207	4.682,8500
2.02.13.0708-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	4	40,3000
2.02.13.0710-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	40	586,4000
2.02.13.0716-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - (EXCETO GESTANTE, PARC	1	9,2500
2.02.13.1038-6	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTHCV) EM GESTANTE	2	37,1000
2.02.13.1038-7	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE)	8	90,0000
2.02.13.1038-8	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTIGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	2	20,0000
2.02.13.1041-2	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HLV-1 + HLTV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	17	315,3500
2.02.13.1042-0	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HLV-1 + HLTV-2 EM GESTANTE	24	445,2000
Total			2.055.980,0100
Un. Orçamentária 010.012.002.001.001 AMBULATÓRIO SAÚDE MULHER			
2.02.13.0926-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE GINECOLOGIA	174	12.180,0000
2.02.13.0929-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE DIU	13	1.105,0000
2.02.13.0930-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - CONSULTA DE OBSTETRÍCA	86	8.822,7400
2.02.13.0932-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PROCEDIMENTO DE COLPOSCÓPIA COM BIÓPSIA	4	152,0000
Total			20.259,7400
Un. Orçamentária 010.012.002.001.002 AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA			
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	5872	381.580,0000
2.02.13.1061-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA E SERVIÇOS DE	40	4.524,0000
Total			386.204,0000
Un. Orçamentária 010.012.002.001.005 CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
2.02.13.0625-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	326	70.150,5600
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	5782	407.095,0000
Total			476.145,5600
Un. Orçamentária 010.012.003.000.000 DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL			
2.02.13.0767-5	ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	4841	308.205,0000
Total			308.205,0000
Un. Orçamentária 010.015.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DE EPIDEMIAS			
2.02.13.0310-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO	425	5.748,7500
Total			5.748,7500
Un. Orçamentária 011.000.000.000.028 FROTA 867 ÔNIBUS - LO 818 - OR-MERCE			
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	510,0000

			Total	510,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.000.000 CENTRAL MUN ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
2.02.07.0267-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	930,0000	
2.02.07.0449-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENROLAR MOTOR	1	2.190,0000	
2.06.11.0453-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE CALDEIRA - PATRIMÔNIO 28204	1	4.860,0000	
			Total	7.970,0000
Un. Orçamentária 011.005.001.000.000 ENSINO FUNDAMENTAL - GSE				
2.02.07.2637-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSPEÇÃO SEMESTRAL VISANDO EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES	24	3.600,0000	
			Total	3.600,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.000 FROTA 893 - ÔNIBUS MERCEDES/CAIO 20				
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAG	1	510,0000	
			Total	510,0000
Un. Orçamentária 011.011.000.000.004 FROTA 899 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 2021/				
2.02.07.3312-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À AFERIÇÃO DE CRONOTAG	1	510,0000	
			Total	510,0000
Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS				
2.02.07.0267-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	3.447,1200	
			Total	3.447,1200
Un. Orçamentária 013.001.000.000.008 173- CAMINHÃO T-350 OMH4891				
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	1	220,0000	
			Total	220,0000
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ				
2.02.07.3187-2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - VISTORIA VEICULAR	05	6.175,0000	
			Total	6.175,0000
Un. Orçamentária 016.004.000.000.005 FROTA 897 - RETROSCAVADEIRA BOBCA				
2.05.19.0726-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVISÃO DE RETROSCAVADEIRA	1	12.308,0000	
			Total	12.308,0000
Un. Orçamentária 016.005.002.001.003 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
2.02.07.2974-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO EM GERADOR	1	1.100,0000	
2.02.03.0054-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	1	10.255,0000	
			Total	11.355,0000
Un. Orçamentária 016.006.000.000.000 DIRETORIA PRODUÇÃO E ABASTECIMEN				
2.05.15.0226-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE INDUÇÃO, INCLUSIVE TODO O TRABALHO DE INSTALAÇÃO DO EQUI	1	17.000,0000	
2.05.15.0232-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO DE REPARO NA BASE METÁLICA DA BOMBA CENTRÍFUGA - INCLUI REMOÇÃO DA	1	6.000,0000	

		Total	23.000,0000
		Total Tipo	3.701.800,3000
Tipo de Material: Veículo			
Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ			
1.60.02.0435-7	MOTOCICLETA - MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, COM CILINDRADA NOMINAL DE 160 CC (PODEENDO VARIAR LIGEIRA	1	17.000,0000
		Total	17.000,0000
		Total Tipo	17.000,0000
		Total Geral	6.697.390,6000

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 19 - DISPENSA ELETRÔNICA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 001.003.000.000.001 ATIV.FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1.01.01.1831-2 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 40

2 36,0000

Total 36,0000

Un. Orçamentária 002.005.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.01.01.1522-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

4 52,0000

Total 52,0000

Un. Orçamentária 003.000.000.000.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

2 26,0000

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

3 38,0000

1.01.01.5894-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO- TAM. 4,8 X 9,0

2 408,8000

Total 474,8000

Un. Orçamentária 008.000.000.000.000 SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

1.01.01.1922-0 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 20

4 52,0000

Total 52,0000

Un. Orçamentária 009.001.000.000.001 CABINETE SECRETARIO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

6 65,0000

Total 65,0000

Un. Orçamentária 009.002.001.000.003 CENTRO CIA DO IDOSO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

6 78,0000

1.24.02.2213-8 CHIDOTE (LAÇÃO 4MM PARA COMPRESSOR

1 300,0000

Total 378,0000

Un. Orçamentária 009.002.005.000.001 ATIVIDADES CASA ABRIJO

1.01.01.1924-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

3 38,0000

Total 38,0000

Un. Orçamentária 009.002.009.000.001 ATIVD CADASTRO UNICO BOLSA FAMILIA

1.02.2083-6 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240

V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM

CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

1 1.979,9700

Total 1.979,9700

Un. Orçamentária 009.002.011.000.003 CRIAS-CENTRO POP

1.09.04.2400-1 MOCHILA DE COSTAS, REDONDA, PERSONALIZADA COM A

LOGO DO SERVIÇO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 42

CM DE ALTURA, COM CIRC

100 5.200,0000

1.23.02.1238-0 BLUSA DE AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA

DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO, MODELO

TRAINING COM GOLA CARECA,

80 3.380,0000

1.23.02.1237-7 CALÇA PARA AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA

DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO, MODELO

BÁSICO COM CÔS E BARRAS C

80 2.860,0000

DIREITO)

1.27.01.0225-4 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERGLASS - CAPACIDADE NO

DE 138KG, COMPATÍVEL COM MODELO AD0958 MAP (LADO

ESQUERDO)

1 4.073,1800

Total 12.219,5400

Un. Orçamentária 013.007.000.000.000 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJ

1.01.01.1657-3 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 55

2 60,0000

Total 60,0000

Un. Orçamentária 013.009.000.000.000 DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO

1.01.5480-7 TUPO PEAO CORRUGADOS FURADOS MATERIAL:

POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DIÂMETRO

NOMINAL: 16 POLEGADAS (APROXIMA

30 31.200,0000

Total 31.200,0000

Un. Orçamentária 015.000.000.000.000 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1.22.01.1251-7 PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000MM X

(1000MM X 40MM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PLACAS

PARA TATAME FABRICADAS E

160 14.880,0000

1.22.01.1208-6 BOLA DE BASQUETE MASCULINO TAMANHO: (OFICIAL

ADULTO MASCULINO) CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 75 CM E 77

CM PESO: ENTRE 580 G E

10 3.390,0000

Total 18.270,0000

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN

1.01.01.5785-1 CARIMBO AUTO-ENTINTADO, COM REFIL REABASTECEDO, TIPO

"LINHA PRINTER" OU SIMILAR, CONFECCIONADO EM

BORRACHA PHOTOPOLYMER

5 75,0000

1.06.03.6200-4 PICÃO DE SUBSOLADOR

14 1.088,2000

1.24.02.2193-0 DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" FURO

1,518" - PARA EIXO DE 1,14"

7 1.013,6000

1.24.02.2194-8 MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE NIVELADORA -

182MM PARA EIXO DE 1,14"

5 1.758,0000

1.24.02.2195-6 EIXO PARA GRADE NIVELADORA- 2,375 MM X 1,14"

2 685,0000

1.24.02.2196-4 CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 182 MM

PARA EIXO DE 1,14"

3 207,0000

1.24.02.2197-2 DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO

DE 1,34"

4 1.580,0000

1.24.02.2198-0 MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 282MM

PARA EIXO DE 1,34"

4 2.580,0000

1.24.02.2199-8 EIXO PARA GRADE ARADORA - 1.860 MM X 1,34"

2 964,0000

1.24.02.2200-6 CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 270 MM

PARA EIXO DE 1,58"

4 520,0000

1.24.02.2201-4 DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO

DE 1,68"

4 1.860,0000

1.24.02.2202-2 MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM

PARA EIXO DE 1,58"

4 2.488,0000

1.24.02.2203-0 EIXO PARA GRADE ARADORA - 1,570 MM X 1,58"

2 770,0000

1.24.02.2204-8 CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 270 MM

PARA EIXO DE 1,58"

3 378,0000

1.24.02.2205-7 DISCO LISO PARA TERRACEADOR - 28" PARA EIXO DE 1,58"

4 1.600,0000

1.24.02.2206-5 MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM

PARA EIXO DE 1,58"

4 2.488,0000

1.24.02.2207-3 EIXO PARA TERRACEADOR II GRADE - 1,795 MM X 1,58"

2 852,0000

1.24.02.2208-1 CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE - 270 MM

PARA EIXO DE 1,58"

4 520,0000

1.24.02.2209-9 EIXO PARA GRADE ARADORA - 1,860 MM X 1,34"

PARA EIXO DE 1,34"

2 964,0000

1.24.02.2210-7 DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" FURO

1,518" - PARA EIXO DE 1,14"

7 1.013,6000

1.24.02.2211-5 DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO

DE 1,34"

4 1.580,0000

1.24.02.2212-3 MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA - 270MM

PARA EIXO DE 1,58"

4 2.488,0000

Total 11.360,0000

Un. Orçamentária 009.006.001.000.001 ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

1.01.01.1024-6 CARIMBO AUTO-ENTINTADO 30

6 78,0000

1.04.01.8482-3 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 2 FOLHAS 8 MM NAS

1 1.883,0000

MEDIDAS 2,24X1,9M

1.04.01.8483-1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 1 FOLHA 8 MM NAS

1 875,0000

MEDIDAS 2,06X0,8M

Total 2.816,0000

Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.23.02.1244-0 CAMISETA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA/POLIVISCOSE,

NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 87% POLIESTER E 13%

VISCOSE, MODELO BÁSICO

50 1.000,0000

1.23.02.1250-4 CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA

MÉDIA 180GRSM, MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E

MANGAS CURTAS, TAMANHO

30 720,0000

1.23.02.1251-2 CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (FRIA), GRAMATURA

MÉDIA 180GRSM, MODELO BÁSICO COM GOLA REDONDA E

MANGAS CURTAS, TAMANHO

30 720,0000

Total 2.440,0000

Un. Orçamentária 010.000.000.000.000 SECRETARIA DE SAÚDE

1.09.03.0145-3 CLORICRATO DE PRELOCAINA A 3% COM FELIPRESSINA, CX.

COM 50 TUBETES DE 1,8ML

60 8.250,0000

1.22.01.1272-8 FAIXA ELÁSTICA LEVE (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA

QUALIDADE, INTENSIDADE LEVE DIMENSÕES: 120 CM X 15CM

20 187,0000

1.22.01.1273-6 FAIXA ELÁSTICA MODERADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA

QUALIDADE, INTENSIDADE MODERADA DIMENSÕES: 120 CM

X 15 CM

20 199,0000

1.22.01.1274-4 FAIXA ELÁSTICA PESADA (ABERTA) EM LÁTEX DE ALTA

QUALIDADE, INTENSIDADE PESADA DIMENSÕES: 120 CM X 15

CM

70 808,5000

1.22.01.1275-2 FAIXA ELÁSTICA (FECHADA) EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE,

INTENSIDADE: FORTE DIMENSÕES: 80 CM DE

CIRCUNFERÊNCIA, 2,8 CM DE LA

60 360,0000

1.23.02.1258-0 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO

PENTADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA

CARECA E MANGAS CURTAS, E

300 6.000,0000

1.23.02.1259-8 CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO FIO

PENTADO, NA COR AZUL, MODELO BÁSICO COM GOLA

CARECA E MANGAS CURTAS, E

200 3.980,0000

Total 18.744,5000

Un. Orçamentária 011.000.000.000.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.24.02.1847-5 COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO COM TENSÃO DE 220/240

V, PARA APLICAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR COM

CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

1 2.557,0000

Total 2.557,0000

Un. Orçamentária 011.005.001.002.016 TODAS UNIDADES ESCOLARES - GSE-FUNDO

1.23.02.1184-2 CAMISETA PROERD

1262 20.053,1800

Total 20.053,1800

Un. Orçamentária 013.000.000.000.000 SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

1.27.01.0224-6 CESTO AÉREO ISOLADO EM FIBERGLASS - CAPACIDADE NO

2 8.146,3000

GRADE - 385 MM PARA EIXO DE 1,58"

1.24.02.2209-0 CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E

GRADE - 127 MM PARA EIXO DE 1,58"

3 495,0000

1.24.02.2210-3 PAR DE FAÇÃO PARA ROÇADEIRA 2 FURCOS - 535 MM

COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ASUS MODELO RTC

1.7

3 944,7000

1.24.02.2211-1 PAR DE FAÇÃO PARA ROÇADEIRA 620 X 838 MM

COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA RICAL

1.800

3 1.042,2000

1.24.02.2212-0 CORREIA PARA ROÇADEIRA MODELO CS4

42 1.335,0000

Total 25.163,3000

Un. Orçamentária 016.000.000.000.000 DIRETORIA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS

1.06.04.0061-8 PNEU 275-80-R22,5- BORRACHUDO

4 7.000,0000

1.06.04.0064-0 PNEU 1400 124

2 5.540,0000

1.06.04.0079-8 CÂMARA DE AR 600X20

4 320,0000

1.06.04.0083-3 CÂMARA DE AR 80/80-18

12 360,0000

1.06.04.0154-8 PNEU 275/80 R22,5 (RADIAL)

4 8.516,0000

1.06.04.0190-5 PNEU 275-18

4 830,0000

1.06.04.0192-1 PNEU 265/75-R16

6 3.090,0000

1.06.04.0262-6 PNEU 10X16,5 10 LONAS

4 3.440,0000

1.06.04.0275-6 PNEU MOTO 80/80/16 TRASEIRO

6 1.020,0000

1.06.04.0295-2 CÂMARA DE AR 18,4 - 30

2 680,0000

Total 28.805,0000

Un. Orçamentária 016.005.002.001.002 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE A

1.06.03.5540-3 BATERIA 70 AH

2

[illegible]

Compras por Tipo de Material Analítico

Modalidade: 01 - DIRETA

Tipo de Material: Consumo

Un. Orçamentária 011.003.001.000.000 CENTRAL MUN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.02.01.2077-8	REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	3730	23.573,5000
1.02.01.2843-4	ABACAXI PÉROLA - FRUTO FRESCO, DE PORTE GRANDE, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRE	1500	8.985,0000
1.02.01.2844-2	ABOBRINHA: FRUTO DE PORTE MÉDIO DE ELEVADA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO	800	2.384,0000
1.02.01.2845-0	ALFACE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFE	1620	22.647,6000
1.02.01.2846-9	ALMEIRÃO: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DE	400	6.348,0000
1.02.01.2847-7	BANANA NANICA: FRUTO FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	10620	63.613,8000
1.02.01.2848-5	BATATA DOCE: TUBÉRCULO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE	780	3.876,6000
1.02.01.2850-7	CENOURA: RAIZ DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO	2200	8.558,0000
1.02.01.2852-3	COUVE: FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEI	500	6.490,0000
1.02.01.2853-1	COUVE-FLOR "CABEÇA" (INFLORESCÊNCIA) DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO T	460	8.132,8000
1.02.01.2854-0	GOIABA VERMELHA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO E TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTIC	600	5.814,0000
1.02.01.2855-8	MAMÃO FORMOSA: FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/	1180	10.608,2000
1.02.01.2856-6	PEPINO JAPONÊS: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MA	920	5.510,8000
1.02.01.2857-4	REPOLHO - HORTALIÇA DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATU	950	2.831,0000
1.02.01.2858-2	RÚCULA - FOLHAS FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEF	1070	30.441,5000
1.02.01.2859-0	SALSA - FOLHAS FRESCAS, DEVENDO APRESENTAR ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E	230	7.348,5000
1.02.01.2860-4	TOMATE: FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE ELEVADA QUALIDADE, FRESCO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURA	6000	29.340,0000
1.02.01.2862-0	VAGEM TIPO MACARRÃO. LEGUME DE BOA QUALIDADE,	200	6.244,0000

1.02.01.2863-9	GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE CHUCHU: PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE	500	2.145,0000
----------------	---	-----	------------

Total	254.892,3000
--------------	--------------

Total Tipo	254.892,3000
-------------------	--------------

Tipo de Material: Distribuição Gratuita

Un. Orçamentária 009.012.000.000.000 DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

1.02.01.2908-2	ABÓBORA CABOTCHAN	824	4.120,0000
1.02.01.2909-0	ABÓBORA PAULISTA	295,75	1.183,0000
1.02.01.2910-4	ALFACE HIDROPÔNICA	69	1.311,0000
1.02.01.2911-2	ALFACE CRESPA	119	2.380,0000
1.02.01.2912-0	ALFACE AMERICANA	44	946,0000
1.02.01.2913-9	BATATA DOCE ROSADA	932	5.126,0000
1.02.01.2914-7	BANANA NANICA	2105	13.682,5000
1.02.01.2915-5	BERINJELA	1049	6.818,5000
1.02.01.2916-3	JILÓ REDONDO	597	6.268,5000
1.02.01.2917-1	MAMÃO FORMOSA	716	6.444,0000
1.02.01.2918-0	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	1541	13.869,0000
1.02.01.2919-8	TANGERINA PONKAN	1967	16.719,5000
1.02.01.2920-1	RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	2554	16.601,0000
1.02.01.2921-0	QUIABO	149	2.384,0000

Total	97.853,0000
--------------	-------------

Total Tipo	97.853,0000
-------------------	-------------

Total Geral	352.745,3000
--------------------	--------------

SMARAPD

Básico

C

Não foram encontrados registros com os filtros informados.



Requisição Processo Comum

Cadastro de Fornecedor

Relatórios

Cancelamento de Requisições

Cotação de Preços

Agrupamento

Relatórios do Compras

Filtro para Relatórios

Compras

Código

MCR23800

MCR28500

Eventuais

Compras por Tipo de Material

Unidade Gestora

01



PMB - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Modalidade

19



DISPENSA ELETRÔNICA

Unidade Orcamentária

Agrupar Por

Destino



Filtrar por

Material

Catálogo

Estrutura do Material

1

02

01

0000

0



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

anulada

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 171.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Numero 19946	Folha 1
Documento		Data 31/10/2025	Requisição 10101929	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 63	Classificação Funcional 08.244.0004.2.013 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLID	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
35.000,00	17.276,59	6.265,00	11.458,41

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101929	6.265,00	6.265,00
Total					6.265,00

Por Extenso
Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000054

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 431 - CENTRO DIA DO IDOSO -Estadual c/c 109.644-3	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19940	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101666	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 303	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PR	
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
27.973,11	23.948,59	358,00	3.666,52

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101666	358,00	358,00
Total				358,00	358,00

Por Extenso
Trezentos e Cinquenta e Oito Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000055

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)		108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	19937	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	31/10/2025	10101648		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		313	08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF/CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	97.135,22	74.094,97	223,75	22.816,50

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101648	223,75	223,75
Total					223,75

Por Extenso
Duzentos e Vinte e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000056

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Evento		Número	Folha
Centro de Custo 447 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-EXPANSÃO DO PISO		108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		19934	1
Documento			Data 31/10/2025	Requisição 10101573	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		362	08.244.0032.2.099 - LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	5.700,00	2.447,13	44,75	3.208,12

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101573	44,75	44,75
Total				44,75	44,75

Por Extenso
Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 18200-067

000057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19945	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101710	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Nro Reduzido 370	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
--	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
52.000,00	38.159,64	179,00	13.661,36

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101710	179,00	179,00
Total					179,00

Por Extenso ***Cento e Setenta e Nove Reais***
--

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000058

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19939	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101650	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Nro Reduzido 378	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
--	----------------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada 60.000,00	Reservado Anterior 59.132,40	Reserva 447,50	Saldo Atual 420,10
---	--	--------------------------	------------------------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101650	447,50	447,50
Total				447,50	447,50

Por Extenso ***Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos***

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000059

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 480 - SERVIÇO ACOLH. INST. ADULTOS/FAMILIA SITUAÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19938	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101649	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	Nro Reduzido 385	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOHIMENTO INSTITUCIONAL P/
---	---------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
52.849,53	51.587,35	447,50	814,68

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	1	Reserva originária da requisição 10101649	447,50	447,50
Total					447,50

Por Extenso ***Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos***

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000060

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19941	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101667	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 1041 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 56.800,00	Reservado Anterior 20.133,97	Reserva 537,00	Saldo Atual 36.129,03

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101667	537,00	537,00
Total				537,00	537,00

Por Extenso
Quinhentos e Trinta e Sete Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000061

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19942	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101668	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	56.800,00	20.670,97	716,00	35.413,03

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101668	716,00	716,00
Total				716,00	716,00

Por Extenso ***Setecentos e Dezesseis Reais***
--

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000062

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19943	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101669	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
56.800,00	21.386,97	537,00	34.876,03

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101669	537,00	537,00
Total				537,00	537,00

Por Extenso ***Quinhentos e Trinta e Sete Reais***
--

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000063

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 19944	Folha 1
Documento	Data 31/10/2025	Requisição 10101670	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
---	--	----------------------	--

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	56.800,00	21.923,97	447,50	34.428,53

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101670	447,50	447,50
Total				447,50	447,50

Por Extenso ***Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos***



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000064

Birigui, 04 de novembro de 2025.

A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal 7799, de 20 de maio de 2025, Vimos mui respeitosamente através do presente solicitar os préstimos dessa Ilustre Secretaria para que proceda com triagem prévia no sentido de analisar o solicitado para aquisição de panetones e chocotones, para a Secretaria de Assistência Social através das Requisições de Compras nº 1573, 1648, 1649, 1650, 1666, 1710, 1667, 1668, 1669, e 1670/2025 e para o Fundo Social de Solidariedade através da Requisição de Compras nº 1929/2025, e ao final deliberar acerca do procedimento a ser adotado nos termos do artigo 6º do mesmo texto legal.

Em razão do disposto no artigo 75, §1º, I e II, temos a observar que a interpretação deverá ocorrer de forma conjunta entre os incisos, de tal forma:

I- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso I do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), foram realizados, sem especificação de subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade, através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 6.697.380,60 (seis milhões, seiscientos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais, e sessenta centavos), enquanto com Dispensas Eletrônicas o valor de R\$ 518.721,55 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e vinte e um reais, e cinquenta e cinco centavos);

II- Compulsando o sistema de materiais, e nos termos do inciso II do dispositivo acima, de toda a Unidade Gestora (Prefeitura Municipal de Birigui-SP), de mesmo subgrupo/objeto/destinação/ramo de atividade do ora requerido: (1.02.01) foi gasto através de Dispensas Simplificadas o montante de R\$ 352.745,30 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos) e, Dispensas Eletrônicas nada foi gasto.

Diante dos fatos acima, se constata que apesar de o município ter despendido os valores descritos quanto ao inciso I, em uma segunda filtragem como



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prevê o inciso II, o valor acima foi gasto de forma simplificada, porém para o aquisição de gêneros alimentícios através de Chamada Pública.

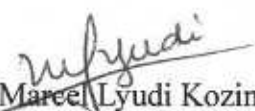
Salientamos que não foi incluído na gama pesquisada, os valores gastos com Dispensa Emergencial, visto o respaldo legal do mesmo estar previsto em outros incisos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ressalvamos que, durante a etapa de obtenção de valores de mercado para as requisições da Secretaria de Assistência Social, foi recebido nesta Diretoria, a requisição do Fundo Social de Solidariedade, e considerando se tratar do mesmo objeto, restaram juntadas em um único processo. Caso seja necessário a separação, solicitamos também a manifestação para fazê-lo.

Este é o nosso relatório e análise prévia, qual remetemos para triagem, verificação dos fatos arguidos e deliberação.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras


Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Da Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional
Para Secretaria de Administração – Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

COTA Nº 174/2025/Casa Civil/PMB

Do histórico de informações, documentos e cotações que compõem o expediente, esta Secretaria da Casa Civil – Diretoria de Planejamento e Controle Institucional, considera conveniente proceder a processo licitatório para aquisição dos itens requisitados pela Secretaria de Assistência Social e Gabinete da Prefeita.

As reservas orçamentárias já foram concluídas e a partir do oferecimento de lances no certame respectivo, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Birigui, 5 de novembro de 2025.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
Diretora de Planejamento e Controle Institucional

Recibido
05/11/2025
almalra



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

000086

Birigui, 06 de Novembro de 2025.

À
SRA. RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHÁLIA
CUNHA

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.025



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000067

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.02.01.2818-3	UN	880	8,95	7.876,00
PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS					
2	1.02.01.2861-2	UN	260	8,95	2.327,00
CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS					

Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 150/202510.203,00



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 11 de novembro de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

RECEBI EM
12 / 11 / 25
Geraldão

Sônia Regina Albani
Secretária de Assistência Social

Fernandes José Rodrigues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Devolvido em ___/___/2025



Prefeitura Municipal de Birigui000069

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx / 2025
EDITAL Nº xxx / 2025

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2025 ÀS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 10.293,00 (dez mil, duzentos e três reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 1578, 1648, 1649, 1650, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670 e 1710/2025 provenientes da Secretaria de Assistência Social e nº 1929/2025 proveniente do Gabinete do Prefeito e Dependências de 2025, autores e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e pelas respectivas justificativas para sua contratação, por meio dos Secretários das Pastas, sendo este expediente parte integrante e indissociável do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxxxx de xxxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Lances do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (dois) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 10.203,00 (dez mil, duzentos e três reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 1041 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do prefeito e Dependências – Recursos próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERMINE

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLI” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSA, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	880 UN		R\$ 8,95	R\$ 7.876,00
02	CHOCOTONE RECHEADO COM CREAM DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	260 UN		R\$ 8,95	R\$ 2.327,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:					R\$ 10.203,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seu valor unitário do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

OFÍCIO Nº 916/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB

Birigui, 12 de Novembro de 2025.

Ao Senhor
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Secretaria de Administração

Assunto: Devolução de Minuta de Pregão Eletrônico – Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panetones e Chocotones)

Prezado Diretor,

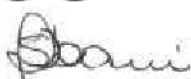
Em atenção ao encaminhamento da Minuta do Pregão Eletrônico que objetiva a Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panetones e Chocotones, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Social de Solidariedade, informamos que, após análise do documento e dos valores apresentados, não concordamos com a referida Minuta, pelos motivos a seguir expostos.

Verificou-se que o valor de referência utilizado para a elaboração do termo de referência corresponde ao menor preço apresentado pela empresa Nutricional, o qual se encontra abaixo dos valores de mercado, conforme os demais orçamentos obtidos junto a outras empresas. Tal situação pode comprometer a competitividade do certame, visto que, caso a empresa Nutricional não participe do Pregão, há grande possibilidade de não haver disputa efetiva entre os licitantes.

Diante do exposto, sugerimos que o valor de referência seja revisto, adotando-se como parâmetro a média dos valores orçados, o que permitirá uma disputa mais justa e condizente com os preços praticados no mercado, garantindo a viabilidade da licitação.

Atenciosamente,


ELOISA HELENA COMPARONI
Diretora de Gestão Administrativa
R. 


SONIA REGINA ALBANI
Secretária Municipal de Assistência Social


13/11/25
fuliano
10:26H5



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000073

Birigui, 13 de novembro de 2.025.

Ofício nº 2055/2025

Assunto: **Manifestação pedido Secretaria de Assistência Social**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para enviar a V.S^a. a manifestação da Secretaria de Assistência Social quando da conferência da minuta do edital que objetiva a aquisição de panetones e chocotones, manifestação esta em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renata Ap. Natal Zago

Pregoeira Oficial

À

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Recbº
17/11/2025
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
13 de novembro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000074

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 17 de novembro de 2025.

Ofício nº 154/2025/VMRR/SGC

Assunto: Ofício nº 2055/2.025

Prezada senhora,

À vista em disposto no Ofício nº 2055/2.025, informo que foi adequada a planilha de estimativa do sistema SMAR conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social através do Ofício Nº 916/2025/GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA/SEMAS/PMB. Insta observar que foi desprezado o valor discrepante apresentado para o item “chocotone” a fim de diminuir o valor médio do item, haja vista que anteriormente o mesmo tramitava com base nos menores valores apresentados. Portanto, foram adequadas as reservas orçamentárias, e o Termo Conclusivo de Preço Referencial.

Assim, devolve-se o expediente para processamento,

Atenciosamente,


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

À

SENHORA RENATA AP. NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 13/11/2025

Página: 1

000075

MCR23100

Cotação: 9931

Data Cotação: 30/10/2025

Usuário: JJRSILVA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 683/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400 - UN	7,34	880,000	17,79	15.655,20	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	18,50	7,34	8,95	17,79	25,99	1,26

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	7.876,00	-49,69
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			9,89	8.703,20	-44,41
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			18,50	16.280,00	3,99
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					
008663 -ELIZABETH MAFISOLLI CACERES - EPP			25,60	22.528,00	43,90
CPF/CNPJ 04.202.871/0001-49					
010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA			25,99	22.871,20	46,09
CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49					

CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMA - UN	6,11	260,000	17,80	4.628,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	18,13	6,11	8,95	17,80	25,99	34,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	2.327,00	-49,72
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			16,75	4.355,00	-5,90
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			19,50	5.070,00	9,55
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					
010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA			25,99	6.757,40	46,01
CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 20.283,20
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 20.993,80
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 10.203,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000076

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Panetone e Chocotone destinado a Secretaria de Assistência Social

AGENTE RESPONSÁVEL

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 13.058,20	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 10.203,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- O valor informado pela Prefeitura de Birigui como na planilha de estimativa refere-se como PNCP
- Os orçamentos foram encaminhados pela secretaria requisitante
- Opina-se pelo processamento através da MÉDIA dos valores obtidos informados em planilha de estimativa do Sistema Smar.
- A empresa **Elizabeth Mafisolli Caceres - EPP (MASTERPÃO)** foi excluído da planilha de estimativa devido a exorbitância nos valores

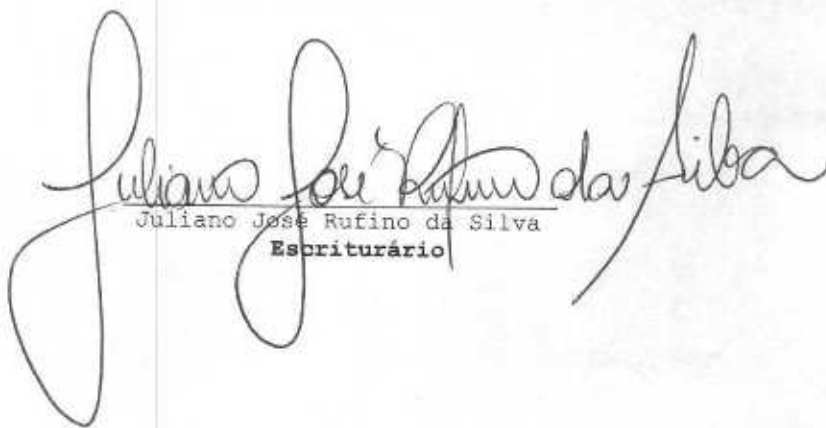
Birigui, 13 de Novembro de 2025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras


Juliano José Rufino da Silva
Escriturário

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE

000077

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

REEMISSÃO

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101929	19946		3811
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63	08.244.0004.2.013 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
6.265,00	0,00	6.265,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 19946

Por Extenso

Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000078

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL**REEMISSÃO**

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101648	19937		3812
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	313	08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		

Credor

Fornecedor	
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
223,75	0,00	223,75	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 19937

Por Extenso

Duzentos e Vinte e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
E:

000079

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL**REEMISSÃO**

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101573	19934		3813
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	362	08.244.0032.2.099 - LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
44,75	0,00	44,75	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 19934

Por Extenso

Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80

E:

000030

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

REEMISSÃO

Reserva				Número
Anulação Total	Requisição 10101649	Reserva 19938		3814
Data 13/11/2025	Processo	Documento		

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	385	08.244.0032.2.106 - AIPSR - A COLHIMENTO INSTITUCIONAL
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
447,50	0,00	447,50	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 19938

Por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E: 000081

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			REEMISSÃO
Anulação Total	Requisição 10101650	Reserva 19939	Número 3815
Data 13/11/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Naturiza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	378	08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO
Vinculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulada Anterior	Anulada	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
447,50	0,00	447,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 19939

Por Extenso
Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R A NHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-86
IE: 000082

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			REEMISSÃO
Anulação Total	Requisição 10101666	Reserva 19940	Número 3816
Data 13/11/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	303	08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
358,00	0,00	358,00	0,00	0,00

Histórico	
Anulação da Reserva Número 19940	

Por Extenso	
Trezentos e Cinquenta e Oito Reais	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

000083

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101667	19941		3817
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041
Vínculo	Classificação Funcional
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E

Credor	
Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Reserva	Anulada Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
537,00	0,00	537,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 19941

Por Extenso
Quinhentos e Trinta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000084

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101668	19942		3818
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Nro. Reduzido

1041

Classificação Funcional

08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E

Vínculo

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS

Credor

Fornecedor

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Reserva

716,00

Anulado Anterior

0,00

Anulado

716,00

Empenhado na Reserva

0,00

Saldo Atual

0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 19942

Por Extenso

Setecentos e Dezesseis Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

000085

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO
Anulação Total	Requisição 10101669	Reserva 19943		Número 3819
Data 13/11/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
537,00	0,00	537,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 19943

Por Extenso
Quinhentos e Trinta e Sete Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000086

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			REEMISSÃO
Anulação Total	Requisição 10101670	Reserva 19944	Número 3821
Data 13/11/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
447,50	0,00	447,50	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 19944

Por Extenso
Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

000087

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				REEMISSÃO
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101710	19945		3822
Data	Processo	Documento		
13/11/2025				

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	370
Vínculo	Classificação Funcional
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E

Credor	
Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
179,00	0,00	179,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 19945

Por Extenso
Cento e Setenta e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000038

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 171.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Numero 20482	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101929	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 63	Classificação Funcional 08.244.0004.2.013 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLID
V/Inculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
35.000,00	17.276,59	12.453,00	5.270,41

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101929	12.453,00	12.453,00
Total				12.453,00	12.453,00

Por Extenso

Doze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 18200-067

000039

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20492	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101648	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 313	Classificação Funcional 08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
97.135,22	76.470,46	445,00	20.219,76

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101648	445,00	445,00
Total				445,00	445,00

Por Extenso

Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000090

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 447 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-EXPANSÃO DO PISO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20494	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101573	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 362	Classificação Funcional 08.244.0032.2.099 - LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI.
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.700,00	2.447,13	89,00	3.163,87

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101573	89,00	89,00
Total					89,00

Por Extenso

Oitenta e Nove Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000091

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Numero 20495	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101650	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 378	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
60.000,00	58.891,10	889,75	219,15

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101650	889,75	889,75
Total				889,75	889,75

Por Extenso

Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000092

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO****02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL****Reserva**

Centro de Custo 431 - CENTRO DIA DO IDOSO -Estadual c/c 109.644-3	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20496	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101666	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 303	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PR
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 27.973,11	Reservado Anterior 23.948,59	Reserva 711,60	Saldo Atual 3.312,92
--	--	--------------------------	--------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101666	711,60	711,60
Total				711,60	711,60

Por Extenso

Setecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000093

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20497	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101667	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 56.800,00	Reservado Anterior 25.034,47	Reserva 1.067,70	Saldo Atual 30.697,83
--	--	----------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101667	1.067,70	1.067,70
Total				1.067,70	1.067,70

Por Extenso

Um Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000094

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20498	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101668	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
56.800,00	25.386,17	1.423,60	29.990,23

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101668	1.423,60	1.423,60
Total				1.423,60	1.423,60

Por Extenso

Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Tres Reais e Sessenta Centavos

NT



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000095

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20499	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101669	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 56.800,00	Reservado Anterior 26.272,77	Reserva 1.068,00	Saldo Atual 29.459,23
---------------------------------	---------------------------------	---------------------	--------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101669	1.068,00	1.068,00
Total				1.068,00	1.068,00

Por Extenso

Um Mil e Sessenta e Oito Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000096

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Numero 20500	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101670	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada 56.800,00	Reservado Anterior 26.893,27	Reserva 890,00	Saldo Atual 29.016,73
--	--	--------------------------	---------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101670	890,00	890,00
Total				890,00	890,00

Por Extenso

Oitocentos e Noventa Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000097

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20501	Folha 1
Documento	Data 13/11/2025	Requisição 10101710	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 370 06.244.0032.2.101 - PAFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
52.000,00	38.159,64	355,80	13.484,56

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101710	355,80	355,80
Total					355,80

Por Extenso
Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

000098

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 480 - SERVIÇO ACOLH. INST. ADULTOS/FAMILIA SITUAÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 20593	Folha 1
Documento	Data 17/11/2025	Requisição 10101649	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido Classificação Funcional 385 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada 56.049,53	Reservado Anterior 52.280,30	Reserva 889,75	Saldo Atual 2.879,48

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101649	889,75	889,75
Total				889,75	889,75

Por Extenso
Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos



000099

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx / 2025
EDITAL Nº xxx / 2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx / xx / 2025 ÀS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 20.283,20 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 1573, 1648, 1649, 1650, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670 e 1710/2025 provenientes da Secretaria de Assistência Social e nº 1929/2025 proveniente do Gabinete do Prefeito e Dependências de 2025, autores e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e pelas respectivas justificativas para sua contratação, por meio dos Secretários das Pastas, sendo este expediente parte integrante e indissociável do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxxxxx de xxxxxx de 2025, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (dois) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 20.283,20 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 1041 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do prefeito e Dependências – Recursos próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021;

2.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000102

2.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a ser serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir os negócios nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000103

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens enviadas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seu VALOR e MARCA**, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenha a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli Compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



000105

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recurso, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00041362.989.18-8 do TCE/SP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens desta licitação deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento e conforme Anexo II (Termo de Referência), na cidade de Birigui-SP. O horário de atendimento para recebimento é das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis. A empresa deverá confirmar, previamente à entrega, eventuais alterações nos horários de funcionamento.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua rescisão ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impedirá o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000107

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas finais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.132, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO V DO EDITAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto no referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I deste Edital;

6.25.4. Marca, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar-requerido.php>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de bula será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.



000109

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 1;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao **Anexo V**, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final adequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais devem respeitar:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados de documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Declaração de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES



8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme **Anexo III** deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do **Anexo IV**.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá enviar juntamente aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do **Anexo VI** – Dados para assinatura do contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022*.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme cláusula 8.12 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e de que que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da sanção.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000113

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL Nº XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

OBJETO

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado no e-mail: renata.pregoeira@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão será respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar contrato ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultado à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens desta licitação deverão ser fornecidos **em até 05 (cinco) dias úteis** nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento e conforme Anexo 1 (Formo de Referência), na cidade de Birigui-SP. O horário de atendimento para recebimento é das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis. A empresa deverá confirmar, previamente à entrega, eventuais alterações nos horários de funcionamento.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública em caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência do mesmo, no local indicado pela **Secretaria Requisitante**.

12.4. Não será permitida, na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, contando por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Se for rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da(s) marca(s) informada(s) na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000116

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo a Autorização de Fornecimento emitida e entregue a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele(s) originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo texto se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrato/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLS em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: renata.pregoeira@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo **90 (noventa) dias**, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento dos objetos pela requisitante, e conforme Anexo II (Termo de Referência).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Para os itens com 04 (quatro) unidades ou mais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxx de 2025.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSA, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	880 UN		R\$ 17,79	R\$ 15.655,20
02	CHOCOTONE RECHEADO COM CREAMES DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	260 UN		R\$ 17,80	R\$ 4.628,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:					R\$ 20.283,20

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seu valor unitário do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios – Panetones e Chocotones, destinados ao Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Assistência Social

a- especificação do produto/serviço

- **880 panetones** recheados com frutas secas e uvas-passas 400 gr, acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- **260 chocotones** recheados com gotas de chocolate 400 gr, acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- Prazo de entrega: 05 dias úteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- A entrega deverá ocorrer conforme solicitação de cada setor, em entrega única de acordo com as quantidades nas respectivas Autorizações de Fornecimento, e nos seguintes locais:
 - **CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeida”**: Rua Ermano Zin, 647 – Quemil, com a Sra. Ana Paula da Cruz A. Mendonça, telefone para contato (18) 3641-4147;
 - **CRAS II – “Patrícia Batista de Oliveira Albani”**: Rua Pedro Bernabé, 101, com a Sra. Evanilza Sarroche Grama, telefone para contato (18) 3641-5144;
 - **CRAS III – “Daria Barambila do Nascimento”**: Rua Wilson Troncoso, 315 – Toselar, com a Sra. Edna Vieira de Pinho Pereira, telefone para contato (18) 3643-8131;
 - **CRAS IV – “Orlinda Macarini Palácio”**: Rua Valério Anhê Ribalta, 820 – Portal da Pérola II, com a Sra. Juliana S.A. Santos, telefone para contato (18) 3634-1318;
 - **CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro**: Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz, com a Sra. Marcilene Fioravante de Souza, telefone para contato (18) 3644-4406;
 - **Casa Abrigo**: Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto, com a Sra. Licia Paludeto, telefone para contato (18) 3644-5035;
 - **Centro Dia do Idoso**: Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz, com a Sra. Márcia de Araújo Vicente, telefone para contato (18) 3641-9666;
 - **Centro Pop**: Rua Roberto Clark, 236 – Centro, com a Sra. Ana Lúcia Vizioli Hashimoto, telefone para contato (18) 3644-4387;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- **Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua:** Rua Belmont, 310 – Centro, com a Sra. Silvia Bogo, telefone para contato (18) 3634-4025;
- **Fundo Social de Solidariedade:** Rua Santa Tereza, 365 - Vila Troncoso, com a Sra. Aline de Castro Silva Martins, telefone para contato (18) 3643-1231.
- A entrega deverá ocorrer em horário de expediente: das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira;
- Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.
- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária individual em caixa de papel decorada com motivos natalinos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos;
- Não será admitido o recebimento de produtos em condições impróprias para consumo;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;
- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida

- A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor), com no mínimo 60 dias de garantia a partir da data de entrega.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar os itens serão adquiridos com a finalidade de serem destinados às famílias, acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, e às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socio-



assistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Pop, Centro Dia e Acolhimento Institucional, como um item simbólico das festas de fim de ano, o panetone leva um pouco de alegria e dignidade a famílias em situação de insegurança alimentar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concluimos que a melhor solução é uma aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e menor interesse de participação do processo dos fornecedores;

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem primária individual em saco plástico e em embalagem secundária em caixa de papel decorada com motivos natalinos, pesando 400gr.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades solicitadas e endereços indicados.

Ficará por conta da empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será Eliete Aparecida Augusto Boer – Diretora do Fundo Social de Solidariedade e Lívia Goes da Fonseca – Diretora de Proteção Social da Secretaria de Assistência Social.

A fiscal será Aline de Castro Silva Martins – Chefe Divisão de Ações Sociais do Fundo Social de Solidariedade e Angélica Silva Thomé – Chefe Divisão Gestão Financeira Orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na Autorização de Fornecimento, conforme estipulado neste instrumento e a forma de pagamento ocorrerá mediante a entrega do produto e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.



09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de preço.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição será efetuado com os seguintes recursos:

- Ficha 63 – Gabinete – Vínculo 01;
- Ficha nº 303 – Centro Dia do Idoso – Vínculo 02;
- Ficha nº 313 – Acolhimento Institucional - Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 385 – Serv. de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - Vínculo 02;
- Ficha nº 378 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 1041 – CRAS I – Linda de Almeida Dias – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS II – Palmira B. Oliveira Albani – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 02;
- Ficha nº 1041 – CRAS III – Daria Brambila do Nascimento – Vínculo 02;
- Ficha nº 362 – Centro Re. Esp. Assist. Social CREAS – Vínculo 05;
- Ficha nº 370 – Centro Re. Esp. Assist. Social CREAS – Vínculo 05.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

1. JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição dos itens com a finalidade de promover a solidariedade e o espírito natalino, atenuando a vulnerabilidade social das famílias acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade, como um item simbólico das festas de fim de ano, o panetone leva um pouco de alegria e dignidade a famílias em situação de insegurança alimentar.

Ainda, justifica-se a aquisição diante da finalidade de serem servidos às famílias, crianças, adolescentes, acolhidos e idosos em comemoração às festividades natalinas e encerramento do ano, atendidos pelos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui, sendo que através destes serviços ocorre a efetivação do SUAS no município, garantindo os direitos sociais das famílias e indivíduos através das ações da Proteção Social Básica por meio dos CRAS e SCFV ou proteção Social Especial pelo CREAS, Casa Abrigo, Centro Dia e Acolhimento Institucional.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Os itens constam no plano de contratação anual.

3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: não se aplica.

4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades solicitadas baseiam-se na quantidade do público atendido, conforme planejamento realizado.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: considerando que não há estrutura que possibilite a produção própria dos panetones, o certame será realizado para que sejam adquiridos e deste modo, atender as famílias atendidas pelo Fundo Social e assim serem servidos em comemorações natalinas e como forma de encerramento das atividades do ano.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Processo em fase de levantamento de preço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A empresa contratada deverá oferecer produtos com data de validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: a contratação será por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: os itens serão servidos aos usuários dos serviços em comemoração às festividades natalinas e encerramento das atividades do ano, conforme planejamento, cumprindo assim o plano de contratação anual.

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é aquisição, pois por ser um item típico do final do ano não é viável manter uma ata de registro de preços por doze meses, considerando que há oscilações de preços e menor produção em outras épocas do ano, o que poderia resultar em aumento de valores e falta de interesse de participação no processo dos fornecedores.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada;

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços/entrega do objeto, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2015 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

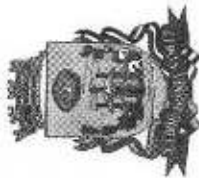
Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG:	
CPF:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANETONES E CHOCOTONES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

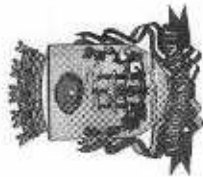
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

000126



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400GR, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	980 UN	R\$	R\$
02	CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPEL DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS	200 UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

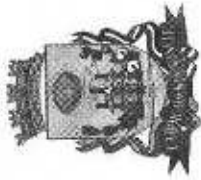
*(PREÇO READEQUADO AO LANCAMENTO DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXX-XXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 025, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

000127



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000128

ANEXO VI DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u>).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº ____/2025

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, nesta cidade de Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO), CNPJ nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, endereço eletrônico: XXXXXXXXX@XXXXX.XXX.XX, representada neste por seu _____ (cargo), o(a) Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____ / 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº ____ / 2025 do Pregão Eletrônico nº ____ / 2025 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____), para os itens de nº _____ do Anexo I.

2.3. No valor disposto acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens deste Contrato deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento e conforme Anexo II (Termo de Referência), na cidade de Birigui-SP. O horário de atendimento para recebimento é das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis. A empresa deverá confirmar, previamente à entrega, eventuais alterações nos horários de funcionamento.

3.2. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.3. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.4. As despesas com o fornecimento do objeto são por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.

3.5. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.6. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e da quantidade das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2014.

CLÁUSULA 5ª DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a gestão e a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas no Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o Sr. _____, na função de _____, e como fiscalizadora a Sr. _____, na função de _____, lotados na Secretaria Municipal de _____, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde de-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

verá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16.200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local de entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante da Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirá a retenção de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 1041 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do prefeito e Dependências – Recursos próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela mesma.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 9ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.2. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todos e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos contratantes ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante o Fazer Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento convocatório.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei nº 133/21;
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrerem alguns dos eventos arrolados no art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.
- 9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) em substituição o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando um fator econômico extraordinário e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, insinuando-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, 'd' da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencer o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 14, caput, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021).

CLÁUSULA 13ª DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.536.pdf.

CLÁUSULA 14ª DO AMPLA LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº _____ / 2025, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por ter



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento dos objetos pela requisitante, e conforme Anexo II (Termo de Referência).

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

16.7. Para os itens com 04 (quatro) unidades ou mais, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei nº 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724 de 2012.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 19ª DO FORO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORDINI
PREFEITA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CARGO
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

XXXXXX XXXXXX XXXXX
SECRETÁRIO(A) DE _____

TESTEMUNHAS

RG:

RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº XX.XXX/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES
– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE..**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 209, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de ____ de 2025.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCALIZADOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais, administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será o objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Secretaria de Assistência Social: Informo que seu pedido quanto a revisão do preço estimado desta licitação foi encaminhada ao Serviço de Gestão de Compras para manifestação, o qual procedeu com a adequação conforme novo valor informado na minuta do Edital e do Anexo I

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de novembro de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Sônia Regina Albani
Secretária de Assistência Social

Fernandes José Rodrigues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RECEBI EM

18 / 11 / 25

Aparecida

RECEBI EM

1 Devolvido em / / 2025



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Secretaria de Assistência Social: Informo que seu pedido quanto a revisão do preço estimado desta licitação foi encaminhada ao Serviço de Gestão de Compras para manifestação, o qual procedeu com a adequação conforme novo valor informado na minuta do Edital e do Anexo I

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de novembro de 2025.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Sônia Regina Albani
Secretária de Assistência Social

Fernandes José Rodrigues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Devolvido em ____/____/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02/01/2025 14:53:07
03/01/2025 10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PORTARIA N° 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

000139

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

<u>EQUIPE</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Taryane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordero de Barros	Énio Nicolau Linhares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Darilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcelino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Birigui, 26 de novembro de 2.025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 150/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento às Requisições de Compras nº nº 1573, 1648, 1649, 1650, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670 e 1710/2025 provenientes da Secretaria de Assistência Social e nº 1929/2025 proveniente do Gabinete do Prefeito e Dependências de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pelas Secretarias requisitantes, que a consideraram aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



00014

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 236/2025/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico 150/2025 cujo objeto consiste na **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Fe-derativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicá-veis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Sú-mulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pes-quisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (con-forme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microem-presas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Fede-ral nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, se-gundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

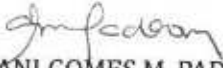
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de opor-tunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 140 com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **recomendendo** apenas que o autor dos documentos de fls. 75/76 tome conhecimento e decida em manter ou não os valores referenciais, haja vista, a existência de valores que estão elevando a média. Conforme seja decidido, talvez deverá proceder adequações no Edital.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de re-gistro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devida-mente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de novembro de 2025.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.575


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Manifestação referente Parecer Jurídico pregão panetone e chocotone

1 mensagem

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

27 de novembro de 2025 às 16:27

Para: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Boa tarde

Solicito sua manifestação, e caso sejam necessárias providências, quanto ao recomendado pela Secretaria de Negócios Jurídicos no item 3.1 referente a manutenção ou não dos valores referenciais, justificando a permanência dos valores mais altos na estimativa referentes aos itens nº 01 e 02.

Parecer 236/2025/SNJ anexo

No aguardo, obrigada

Renata Natal

Pregoeira Oficial

 **Questionamento.pdf**

997K

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 27 de novembro de 2025.

Ofício nº 158/2025/VMRR/SGC**Assunto: PARECER JURÍDICO Nº 236/2025/SNJ**

Prezada senhora,

Em atendimento a recomendação através do PARECER JURÍDICO Nº 236/2025/SNJ, informo que foram retirados da planilha de estimativa do sistema SMAR os preços indicados como valores que estão elevando a média para composição do preço referencial. Por consequência, foram adequadas as reservas orçamentárias, e o Termo Conclusivo de Preço Referencial.

Assim, devolve-se o expediente para processamento,

Atenciosamente,

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

À

SENHORA RENATA AP. NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

00014

Data: 27/11/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9931

Data Cotação: 30/10/2025

Usuário: JJRSILVA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 683/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.02.01.2818-3 PANETONE RECHEADO COM FRUTAS SECAS E UVA PASSAS, PESANDO 400 - UN	4,30	880,000	12,45	10.956,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	8,89	4,30	8,95	12,45	18,50
					Coefficiente
					34,53

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	7.876,00	-28,11
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			9,89	8.703,20	-20,56
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			18,50	16.280,00	48,59
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.02.01.2861-2 CHOCOTONE RECHEADO COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESANDO 400 GRAMA - UN	4,47	260,000	15,07	3.918,20
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	16,75	4,47	8,95	15,07	19,50
					Coefficiente
					29,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010509 -NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			8,95	2.327,00	-40,61
CPF/CNPJ 08.528.442/0001-17					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			16,75	4.355,00	11,15
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
012286 -INSTITUTO EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA			19,50	5.070,00	29,40
CPF/CNPJ 07.662.373/0001-77					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 14.874,20

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 13.058,20

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 10.203,00



Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de Panetones e Chocotones destinados a Secretaria de Assistência Social

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 13.058,20	MENOR VALOR
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 10.203,00	MENOR VALOR
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme orçamento anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

- O valor informado pela Prefeitura de Birigui como na planilha de estimativa refere-se como PNCP
- Os orçamentos foram encaminhados pela secretaria requisitante
- As empresas **Elizabeth Mafisolli Caceres - EPP (MASTERPÃO)** e **Bandeirantes Supermercados Brasil Ltda** foram excluídos da planilha de estimativa devido face os valores apresentados estarem elevando a média.
- Opina-se pelo processamento através da **MÉDIA** dos valores informados em planilha de estimativa do sistema SMAR.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 27 de Novembro de 2025


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000147

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA**

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101929	20482		4021
Data	Processo	Documento		
27/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63	08.244.0004.2.013 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
12.453,00	0,00	12.453,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 20482

Por Extenso

Doze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação Total	Requisição 10101666	Reserva 20496		4025
Data 27/11/2025	Processo	Documento		

Dotação		Nro. Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa		303	08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo			
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS			

Credor			
Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
711,60	0,00	711,60	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20496

Por Extenso
Setecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANQUERA
CEP - 16200-06

000148

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10101648	Reserva 20492	Número 4022
Data 27/11/2025	Processo	Documento	

Dotação	
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	313
Vínculo	Classificação Funcional
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE

Credor	
Fornecedor	
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
445,00	0,00	445,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20492

Por Extenso
Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		4023
Total	10101573	20494		
Data	Processo	Documento		
27/11/2025				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	362	08.244.0032.2.099 - LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
89,00	0,00	89,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 20494

Por Extenso

Oitenta e Nove Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

000149

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10101710	Reserva 20501	Número 4030
Data 27/11/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	370	08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
355,80	0,00	355,80	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 20501

Por Extenso

Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10101650	20495		4024
Data	Processo	Documento		
27/11/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	378	08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO
Vínculo		
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
889,75	0,00	889,75	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20495

Por Extenso
Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000150

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10101649	Reserva 20593	Número 4029	
Data 27/11/2025	Processo	Documento		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	385	08.244.0032.2.106 - AIPSR - A COLHIMENTO INSTITUCIONAL
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
889,75	0,00	889,75	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20593

Por Extenso
Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				Número
Anulação	Requisição	Reserva		
Total	10101667	20497		4026
Data	Processo	Documento		
27/11/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.067,70	0,00	1.067,70	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20497

Por Extenso
Um Mil e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000151

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Anulação	Requisição	Reserva		Número
Total	10101668	20498		4027
Data	Processo	Documento		
27/11/2025				

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.423,60	0,00	1.423,60	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20498

Por Extenso
Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Tres Reais e Sessenta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Anulação Total	Requisição 10101669	Reserva 20499		Número 4028
Data 27/11/2025	Processo	Documento		

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E	
Vínculo			
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS			

Credor			
Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
1.068,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20499

Por Extenso
Um Mil e Sessenta e Oito Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000152

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:**NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10101670	Reserva 20500	Número 4031
Data 27/11/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1041	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
890,00	0,00	890,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 20500

Por Extenso
Oitocentos e Noventa Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000153

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 171.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Numero 21592	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101929	Processo 1070

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 63	Classificação Funcional 08.244.0004.2.013 - ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLID
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
35.000,00	17.276,59	8.715,00	9.008,41

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101929	8.715,00	8.715,00
Total				8.715,00	8.715,00

Por Extenso

Oito Mil e Setecentos e Quinze Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 48.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 431 - CENTRO DIA DO IDOSO - Estadual c/c 109.644-3	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21596	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101666	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 303	Classificação Funcional 08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PR
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
27.973,11	23.948,59	498,00	3.526,52

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101666	498,00	498,00
Total				498,00	498,00

Por Extenso ***Quatrocentos e Noventa e Oito Reais***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000154

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 64 - PAC I - CASA ABRIGO - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21593	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101648	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 313	Classificação Funcional 08.243.0032.2.102 - CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
97.135,22	76.470,46	376,75	20.288,01

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101648	376,75	376,75
Total				376,75	376,75

Por Extenso

Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 447 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS-EXPANSÃO DO PISO		Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		Número 21594	Folha 1
Documento		Data 27/11/2025	Requisição 10101573	Processo	

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Nro Reduzido 362	Classificação Funcional 08.244.0032.2.099 - LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI.
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor Razão Social / Fornecedor		CPF / CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
5.700,00	2.447,13	75,35	3.177,52

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101573	75,35	75,35
Total				75,35	75,35

Por Extenso ***Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos***



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000130

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21601	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101710	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 370	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
52.000,00	38.524,44	249,00	13.226,56

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101710	249,00	249,00
Total					249,00

Por Extenso

Duzentos e Quarenta e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 294 - CENTRO POP - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21595	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101650	Processo 100

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 378	Classificação Funcional 08.244.0032.2.103 - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
60.000,00	58.891,10	688,00	420,90

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101650	688,00	688,00
Total				688,00	688,00

Por Extenso ***Seiscentos e Oitenta e Oito Reais***

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000156

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 480 - SERVIÇO ACOLH. INST. ADULTOS/FAMILIA SITUAÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21600	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101649	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 385	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
56.049,53	54.345,30	688,00	1.016,23

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101649	688,00	688,00
Total				688,00	688,00

Por Extenso

Seiscentos e Oitenta e Oito Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21597	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101667	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
53.600,00	20.133,97	825,60	32.640,43

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101667	825,60	825,60
Total				825,60	825,60

Por Extenso ***Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000167

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21598	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101668	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
53.600,00	20.959,57	1.100,80	31.539,63

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101668	1.100,80	1.100,80
Total				1.100,80	1.100,80

Por Extenso

Um Mil e Cem Reais e Oitenta Centavos

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI



R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21599	Folha 1
Documento Pg	Data 27/11/2025	Requisição 10101669	Processo

Dotação Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
53.600,00	22.060,37	904,20	30.635,43

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101669	904,20	904,20
Total				904,20	904,20

Por Extenso ***Novecentos e Quatro Reais e Vinte Centavos***
--



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

00015

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 910 - 109.640-0 RECURSO COMPL ESTADUAL PROTEÇÃO	Evento 108.019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Número 21602	Folha 1
Documento	Data 27/11/2025	Requisição 10101670	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 1041	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
53.600,00	22.964,57	753,50	29.881,93

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101670	753,50	753,50
Total					753,50

Por Extenso

Setecentos e Cinquenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Re: Ciência alteração preço estimado pregão panetone/chocotone

1 mensagem

convenios.social@birigui.sp.gov.br <convenios.social@birigui.sp.gov.br>
Para: Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 14:48

Em 2025-11-28 14:38, Renata Pregoeira escreveu:

Boa tarde

Venho solicitar sua ciência e, se for o caso, sua concordância quanto à alteração do preço estimado do pregão relativo à aquisição de panetones e chocotones, conforme recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, apresentada no Parecer nº 236/2025, em anexo.

Obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial

Boa tarde,

Estamos ciente da recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos e de acordo com a alteração do preço estimado do pregão.

Atenciosamente,

Priscila - Gestão Financeira
Secretaria Municipal de Assistência Social de Birigui
(18) 3644-9870

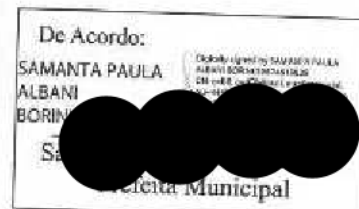


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 2130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2025



Assunto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE".

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PANETONES E CHOCOTONES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE".

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 14.874,20 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 362, 313, 385, 378, 303, 1041, 370 e 63, constantes na cláusula 1.6 do Edital (RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 28 de novembro de 2.025.

Atenciosamente,

NATHALIA DA
CUNHA

Assinado de forma digital por
NATHALIA DA CUNHA
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYDIA

Assinado de forma digital por
MARCEL LYDIA
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio